PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

Assinado de forma digital por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA:34812669000108

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 27 de dezembro de 2016
Disponibilizado às 20:00 de 26/12/2016

ANO XIX - EDIÇÃO 5885

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Gursen De Miranda
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Membros

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Assessoria de Comunicação Social
(95) 3198 2830

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 2865

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3224 4395
(95) 9 8404 3086
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

PROJUDI
(95) 3198 4733
0800 280 0037

A STI visando a melhoria contínua dos serviços prestados ao atendimento informa a mudança da central de ramais, que traz os seguintes Benefícios:

- ✅ Aumento de linhas para atendimento;
- ✅ Melhoria no gerenciamento das chamadas;
- ✅ Chamadas em espera;
- ✅ Gravação das chamadas recebidas.

Com isso a partir do dia 17/11/2016 o Telefone da Central de Serviços da TI passara a ser **3198-4141**.

Lembramos que através do site da Milldesk **(tjrr.milldesk.com)**, você tem um atendimento mais rápido, abrindo os seus chamados automaticamente com poucos clique.

tjrr.milldesk.com

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 2806, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida no processo nº 0006355-13.2016.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à Des.ª **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Corregedora-Geral de Justiça, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2016, no período de 06 a 23.02.2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 2807, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar Estadual n.º 227/2014;

Considerando o disposto no art. 2.º da Resolução do Tribunal Pleno n.º 49/2014;

Considerando a decisão proferida no Processo nº 0009552-73.2016.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder gratificação de produtividade, no importe de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial dos cargos da carreira TJ/NM, ao servidor efetivo **FRANCISLEI LOPES DA SILVA,** Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da 1ª Vara da Infância e da Juventude, no período de 26 a 31.12.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do processo nº 0009720-75.2016.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

N.º 2808 - Cessar os efeitos, a contar de 23.12.2016, da designação do servidor **ARNAUDO RODRIGUES LEAL**, Função Operacional do Fórum, para trabalhar durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20.12.2016 a 06.01.2017, objeto da Portaria nº 2716, de 15.12.2016, publicada no DJE nº 5878, de 16.12.2016.

N.º 2809 - Designar o servidor **LEOMAR IRINEU AULER**, Motorista, para trabalhar durante o recesso forense na Comarca de Alto Alegre, compreendido entre os dias 23.12.2016 a 06.01.2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

Presidência - TJRR
jhCsObN8b0R9CGqUOVRYe+K7z0I=
SICOJURR - 00055009

Presidência - TJRR

PORTARIA N.º 2810, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do processo nº 0009719-90.2016.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 26.12.2016, da designação da servidora **INAIARA MILAGRES CARNEIRO SÁ**, Coordenadora de Núcleo, para trabalhar durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20.12.2016 a 06.01.2017, objeto da Portaria nº 2716, de 15.12.2016, publicada no DJE nº 5878, de 16.12.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

jhCsObN8b0R9CGqUOVRYe+K7z0I=

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 26/12/2016

Processo Administrativo nº 000.15.001271-4
Autor: Robério Nunes dos Anjos
Réu: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Relator: Des. Ricardo Oliveira

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo originado pelo Desembargador aposentado Robério Nunes dos Anjos, no qual requer indenização de férias e recessos não usufruídos.

No acórdão de fl. 123-v, foi determinado o pagamento de indenização de férias não gozadas, por exclusiva necessidade de serviço, nos períodos de 2003, 2005, 2007, 2008 e 2009.

Na decisão de fl. 158, esta Presidência autorizou o pagamento de 50% do valor devido, determinando o sobrestamento do feito na SOF até a concretização da realidade orçamentaria desta Corte neste último bimestre de 2016.

Conforme manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças à fl. 168, há disponibilidade orçamentária para a liquidação dos valores a serem pagos ao Desembargador aposentado.

É o relatório.

Decido.

Diante da informação da existência de disponibilidade orçamentária e pelo fato do direito do requerente já ter sido reconhecido, defiro o pagamento dos 50% restantes da indenização de férias não usufruídas do Desembargador Robério Nunes dos Anjos.

Encaminhe-se o feito à SOF para as providências cabíveis.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de setembro de 2016.

ALMIRO PADILHA
Presidente

Processo Administrativo nº 964/2016
SEI nº 0001244-16.2016.6.23.8000
ORIGEM: Des. Tânia Maria Vasconcelos – Corregedora-Geral de Justiça
ASSUNTO: Conversão de Férias em Pecúnia

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo originado pela Desembargadora Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz– Corregedora-Geral de Justiça, no qual requereu indenização de férias e recessos não usufruídos.

Na decisão de fl. 33v./34v., o direito da magistrada foi reconhecido, sendo determinado o pagamento de dois terços dos valores devidos à Requerente.

Feito manteve-se sobrestado na SOF, até a concretização da realidade orçamentaria desta Corte neste último bimestre de 2016.

Conforme manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças à fl. 66, há disponibilidade orçamentária para a liquidação dos valores a serem pagos à magistrada.

É o relatório.

Decido.

Diante da informação da existência de disponibilidade orçamentária e pelo fato do direito da Requerente já ter sido reconhecido neste procedimento, defiro o pagamento dos valores restantes da indenização de

Presidência - TJRR
Yz7HIMRgv0bdmiinGqLgcaLqUsE=

férias não usufruídas da Desembargadora Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz– Corregedora-Geral de Justiça, conforme valores apontados no despacho de fl. 66.

Encaminhe-se o feito à SOF para as providências cabíveis.

Publique-se.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2016.

ALMIRO PADILHA
Presidente

Presidência
SEI 0009461-80.2016.8.23.8000
Especificação: Alocação de Servidor em horário especial

DECISÃO

Trata-se de documento originado pelo Gerente de Projetos Carlos Roberto Albuquerque Dias da Silva, que solicita a designação do servidor Anderson Ricardo Souza Silva para acompanhamento da implantação do PROJUDI Criminal junto ao Plantão da Polícia Civil em regime de horário especial (19:00h às 06:00h), pelo período de 15 dias.

Feito instruído com a anuência do Secretário de Tecnologia da Informação quanto a indicação do servidor.

É o relatório.

Decido.

O cumprimento de horário extraordinário deve obedecer aos parâmetros legais impostos, entre outros, pelos incisos XV e XVI do art. 7º. e pelo § 3º. do art. 39 todos da Constituição Federal, bem como pelos arts. 70 e 71 da Lei Complementar Estadual nº. 053/2001, que dizem:

CF

"Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: […]

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;"

"§ 3º. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º., IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir."

LCE Nº. 053/2001

"Art. 70. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de cinqüenta por cento em relação à hora normal de trabalho.

Art. 71. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de duas horas por jornada."

Os dispositivos da Lei Complementar Estadual nº. 053/2001 possuem redação semelhante à dos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº. 8112/1990.

Numa análise do art. 71 da LCE nº. 53/2001, assim como do art. 74 da Lei Federal nº. 8112/1990, fica evidente que, em situações normais, a Administração Pública não pode *exigir* ou *permitir* o cumprimento de horário extraordinário além das duas horas diárias por jornada. Isso existe para evitar abusos tanto por parte do servidor, que utiliza esse instrumento para ter um aumento de seus vencimentos, quanto por parte da Administração, que explora abusivamente a prestação de serviço sem a devida contraprestação e desrespeita o direito ao descanso daqueles que lhe servem.

Acontece que existem situações que estão alheias à vontade da Administração e que não podem deixar de ocorrer, como, por exemplo, as Sessões dos Tribunais do Júri Popular, ações em época de tragédias,

Presidência - TJRR
Yz7HIMRgv0bdmiinGqLgcaLqUsE=

prestação de serviços em dia de eleição etc. São fatos que extrapolam as situações normais de atuação do Poder Público e que exigem uma providência diferenciada.

Nesses casos, sendo necessária a prestação do serviço por servidores públicos em tempo superior ao limite legal, e não havendo outra providência mais vantajosa a ser tomada, é perfeitamente possível o pagamento de horas extras por todo o tempo efetivo de serviço, mesmo que extrapolem o limite de duas horas diárias.

Nesse sentido, já decidiu o Tribunal de Contas da União, em resposta à pergunta feita pela Procuradoria-Geral da República:

"Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos acerca de consulta formulada pelo ex-Procurador-Geral da República, Claudio Lemos Fonteles, acerca da possibilidade de pagamento de horas extras excedentes aos limites legais, em caso de comprovado serviço extraordinário decorrente de fato imprevisto.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente consulta, uma vez atendidos os requisitos fixados no art. 264 do Regimento Interno/TCU;

9.2. orientar o consulente de que:

9.2.1. a prestação de serviços extraordinários deverá ser devidamente fundamentada pelo agente autorizador, com observância dos comandos contidos no art. 7º, inciso XV, da CF/88, e no art. 74 da Lei nº 8.112/1990, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;

9.2.2. é devido o pagamento de serviço extraordinário efetivamente prestado, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, observando-se o disposto na Lei nº 8.112/1990 e demais legislações pertinentes, quanto à possibilidade de punição do responsável e/ou do servidor pela execução indevida;

9.2.3. as situações excepcionais devem ser devidamente justificadas, com a demonstração da imprevisibilidade da situação, da imprescindibilidade dos serviços, bem como da ausência de servidores, no quadro do órgão, em número suficiente para atender aos limites de horas extras legalmente estipulados;

9.3. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam ao consulente;

9.4. arquivar os presentes autos" (TCU, Acórdão nº. 43/2007 – PLENÁRIO, Processo n.º TC – 009.450/2005-6, Rel. Min. Benjamin Zymler, Ata nº. 4/2007, data da sessão: 31/01/2007 – Ordinária).

Como visto, a prestação de serviços extraordinários deverá ser devidamente fundamentada pelo agente autorizador.

A regra é a obediência ao limite de duas horas, por isso as situações excepcionais devem ser devidamente justificadas, com a demonstração: (a) da imprevisibilidade da situação; (b) da imprescindibilidade dos serviços; (c) bem como da ausência de servidores, no quadro do órgão, em número suficiente para atender aos limites de horas extras legalmente estipulados.

A Resolução nº. 88/2009 do Conselho Nacional de Justiça, no § 1º. de seu art. 1º., estabelece que "O pagamento de horas extras, em qualquer dos casos, somente se dará após a 8ª hora diária, até o limite de 50 horas trabalhadas na semana, não se admitindo jornada ininterrupta na hipótese de prestação de sobrejornada".

A Turma Cível desta Corte enfrentou essa questão na Apelação Cível nº. 0010.11.905228-9, de minha relatoria, na sessão do dia 29/07/2014, e proferiu o seguinte acórdão:

"APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DO PAGAMENTO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO CUMPRIDO PARA ACONTECIMENTO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. A prestação de serviço extraordinário deve obedecer aos parâmetros legais impostos, entre outros, pelos incisos XV e XVI do art. 7º. e pelo § 3º. do art. 39 todos da Constituição Federal, bem como pelos arts. 70 e 71 da Lei Complementar Estadual nº. 053/2001.

2. Numa análise do art. 71 da LCE nº. 53/2001, assim como do art. 74 da Lei Federal nº. 8112/1990, fica evidente que, em situações normais, a Administração Pública não pode *exigir* ou *permitir* o cumprimento

Presidência - TJRR

Yz7HIMRgv0bdmiinGqLgcaLqUsE=

de horário extraordinário além das duas horas diárias por jornada. Isso existe para evitar abusos tanto por parte do servidor, que utiliza esse instrumento para ter um aumento de seus vencimentos, quanto por parte da Administração, que explora abusivamente a prestação de serviço sem a devida contraprestação e desrespeita o direito ao descanso daqueles que lhe servem.

3. Acontece que existem situações que estão alheias à vontade da Administração e que não podem deixar de ocorrer. São fatos que extrapolam as situações normais de atuação do Poder Público, que exigem uma providência diferenciada. Nesses casos, sendo necessária a prestação do serviço por servidores públicos em tempo superior ao limite legal, e não havendo outra providência mais vantajosa a ser tomada, é perfeitamente possível o pagamento de horas extras por todo o tempo efetivo de serviço, mesmo que extrapolem o limite de duas horas diárias.

4. A regra é a obediência ao limite de duas horas, por isso as situações excepcionais devem ser devidamente justificadas, com a demonstração: (a) da imprevisibilidade da situação; (b) da imprescindibilidade dos serviços; (c) bem como da ausência de servidores, no quadro do órgão, em número suficiente para atender aos limites de horas extras legalmente estipulados (confira-se: TCU, Acórdão nº. 43/2007 – PLENÁRIO, Processo n.º TC – 009.450/2005-6, Rel. Min. Benjamin Zymler, Ata nº. 4/2007, data da sessão: 31/01/2007 – Ordinária).” (TJRR – AC 0010.11.905228-9, Rel. Des. ALMIRO PADILHA, Câmara Única, julg.: 29/07/2014, DJe 01/08/2014, p. 04)

No caso em análise, trata-se de uma necessidade excepcional e temporária de investimento na operacionalização do sistema PROJUD Criminal, sistema este que trará grandes avanços na prestação jurisdicional, com eficiência e rapidez para os trâmites nos procedimentos criminais, além de proporcionar a redução de custos para este Tribunal.

Por essas razões, defiro o pedido de serviço extraordinário pelo tempo em que for necessário para o julgamento, a contar da oitava hora diária.

O pagamento pelo serviço além das duas horas fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária.

Publique-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

Presidência
SEI 0002136-22.2016.6.23.8000
Especificação: P.A APLICAÇÃO DA SÚMULA 101 TST - CONTRATO 007-16

DECISÃO

Trata-se de consulta formulada ao Núcleo Jurídico Administrativo acerca da incidência da Súmula 101 do TST ao Contrato n.º 007/2016, firmado por este Tribunal com a empresa M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI, cujo objeto é o serviço de transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, sem fornecimento de veículo, para atender às necessidades do Poder Judiciário de Roraima.

Conforme a referida Súmula, quando as diárias de viagem ultrapassarem 50% do valor mensal do salário do empregado, haverá a integração ao salário e, consequentemente, o reflexo nas demais parcelas trabalhistas, portanto, sobre sua totalidade deverá incidir o cálculo das férias, do décimo terceiro, para o recolhimento do FGTS, etc, e não somente sobre o valor excedente de 50%.

Feito devidamente instruído.

O Secretário da SG opina (0071653):

a) no sentido de que a Administração remova, de ofício, para as Comarcas do interior os motoristas efetivos que se interessarem pela referida movimentação, cuja informação deverá ser fornecida pelo Setor de Logística, devendo a movimentação funcional ocorrer para as quatro Comarcas acima indicadas;

b) sendo acolhida a sugestão do item anterior, que este expediente seja encaminhado ao Setor de Logística com vista a dar ciência da decisão que vier a ser tomada para todos os motoristas efetivos lotados em Boa Vista, de modo a possibilitar, em autos próprios, a remoção de ofício;

Presidência - TJRR
Yz7HIMRgv0bdmiinGqLgcaLqUsE=

c) indicados os nomes dos motoristas a serem removidos, que a Presidência autorize a publicação de Portaria de remoção dos motoristas do quadro efetivo, da capital para as Comarcas de Mucajaí, Pacaraima, São Luiz do Anauá e Caracaraí, por interesse da administração, conforme orientação da SIL.

d) Após, as remoções dos motoristas efetivos da capital para o interior, recomendamos que os motoristas terceirizados do interior sejam realocados para os postos da capital.

Decido.

Ressalta-se que este Tribunal de Justiça possui motoristas em seu quadro de servidores efetivos e que os valores pagos referentes as diárias dos motoristas terceirizados poderão, em tese, implicar em prejuízo aos cofres deste órgão, aumentando o passivo futuro, por responsabilidade subsidiária no que concerne a eventual cobrança dos encargos trabalhistas.

De acordo com a instrução realizada, infere-se que o pagamento das referidas diárias estão acima do que o Tribunal gastaria com seus próprios motoristas, sendo que pode haver interesse por parte dos motoristas efetivos do Tribunal em laborar no interior.

Torna-se inconteste a continuidade do pagamento das diárias como estão, isto é, ultrapassando o limite contido na Súmula nº 101 do TST, acarretando um eventual aumento do passivo por encargos trabalhistas.

Por essas razões, acolho a manifestação da Secretária Geral para proceder com a logística necessária para realizar o remanejamento dos motoristas.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à SIL para providências pertinentes.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2016.

ALMIRO PADILHA
Presidente

Presidência - TJRR

Yz7HIMRgv0bdmiinGqLgcaLqUsE=

SEMANALMENTE, NOVA EDIÇÃO TODA TERÇA
NO PORTAL DO SERVIDOR

CONFIRA!

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matríciula
NOVO número
(95) 98403-3518
SOU
TJ
Minha
2ª Família
TJRORAIMA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 26/12/2016

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2016 (Proc. Adm. SEI n.º 0002478-33.2016.6.23.8000) que tem como objeto a **formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente e de consumo – equipamentos e suprimentos de som para os auditórios, salas de depoimento especial e salas de treinamento do Poder judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, teve o seguinte resultado:

N.º LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR EDITALÍCIO (R$)	RESULTADO SITUAÇÃO
01	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO	168.000,00	R$ 172.146,26	Adjudicado/ Homologado
02	-	-	R$ 76.646,70	Fracassado
03	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO	465.451,00	R$ 665.625,78	Adjudicado/ Homologado
04	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	58.490,00	R$ 62.756.20	Adjudicado/ Homologado

Boa Vista (RR), 26 de dezembro de 2016.

DIANE SOUZA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/2016 (Proc. Adm. SEI n.º 0003947-49.2016.8.23.8000) que tem como objeto a **formação de Sistema de registro de preços para eventual aquisição de veículos automotores para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital,** , teve o seguinte resultado:

N.º LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR EDITALÍCIO (R$)	RESULTADO SITUAÇÃO
01	ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	R$ 2.034.240,00	R$ 2.034.250,05	Adjudicado/ Homologado

Boa Vista (RR), 26 de dezembro de 2016.

DIANE SOUZA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS

Seção - Compras / Divisão - Material / Departamento - Administração / Diretoria - Geral

MxmnRpB83nSZQ2WU7jKoXA9F07A=

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 050/2016 (Proc. Adm. SEI n.º 0000541-85.2016.6.23.8000) que tem como objeto **formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de TI contemplando consultoria, projetos, instalação, configuração e apoio técnico em ambientes críticos de Data Center com monitoramento remoto, suporte e administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados, sistemas operacionais e servidores de aplicação e instalação de ambiente computacional para sustentação de aplicações críticas (SEI, Projudi e PJe), conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n.º 62/2016 - Anexo I do Edital**, teve o seguinte resultado parcial:

N.º LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR EDITALÍCIO (R$)	RESULTADO SITUAÇÃO
01	FUTTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	R$ 570.000,00	R$ 1.274.100,00	Adjudicado/ Homologado
02	POLO-IT INFORMAÇÕES TECNOLOGIA	R$ 538.950,00	R$ 1.236.957,70	Adjudicado/ Homologado

Boa Vista (RR), 26 de dezembro de 2016.

DIANE SOUZA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS

Seção - Compras / Divisão - Material / Departamento - Administração / Diretoria - Geral

MxmnRpB83nSZQ2WU7jKoXA9F07A=

SECRETARIA GERAL

SEI Nº 0001766-43.2016.6.23.8000
Interessada: STI
Assunto: Adesão à ARP n.º 59/2015 - Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, objetivando a aquisição de licenças de programa da Microsoft.

DECISÃO 0078051

1. O TJRR pretende contratar a empresa SOFTWAREONE COM E SERV DE INFORMATICA LTDA. para fornecer licenças de uso e manutenção de programas de computador do fabricante Microsoft, por meio de adesão à ARP nº 59/2015 (evento nº 0017056), oriunda do Pregão para Registro de Preços nº 71/2015 da Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina, conforme abaixo discriminado:

ITEM	LICENÇA	QTD	V.UNIT.	VALOR/PROPOSTA
01	Microsoft Windows Servidor 2016 Datacenter	24	R$ 1.813,60	R$ 43.526,40
02	Windows Server Cal	1.169	R$ 143,39	R$ 167.622,91
Total				**R$ 211.149,31**

2. A ARP nº 59/2015 encontra-se em vigor até 30/12/2016. Portanto, sob esse aspecto temporal, a adesão é possível.
3. O procedimento está instruído com os seguintes documentos/informações:
a) Documento de Oficialização da Demanda (evento 0011053);
b) Análise de Viabilidade da Contratação, justificando a necessidade da aquisição (evento nº 0054117);
c) Termo de Referência TJRR n.º 79/2016, devidamente aprovado (eventos nºs 0055709 e 0077724, respectivamente);
d) justificativa da opção pela adesão à ARP nº 59/2015 na qual consta que os preços registrados pela Justiça Federal de Santa Catarina estão 17,5% inferior ao preço cobrado pela empresa SOFTWAREONE, a mesma que venceu a citada ata, e que a vantajosidade também se verificou em consulta ao Banco de Preços (evento nº 0017052);
e) pedido de aquisição das licenças (evento nº 0055757);
f) Edital do Pregão nº 71/2015 (evento nº 0055828);
g) minuta do contrato (evento nº 0060925);
h) ofícios solicitando a adesão ao órgão gerenciador da ata e consultando a empresa SOFTWAREONE acerca do interesse em fornecer para o TJRR as licenças abaixo discriminadas (eventos nºs 0074992 e 0075028):

Number	**Descrição do objeto**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9EA-00270	WinSvrDCCore 2016 SNGL MVL 2Lic CoreLic	24	US$ 565,31	US$ 13567,65
R18-00129	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	1200	US$ 44,69	US$ 53634,9

i) informação positiva de dotação orçamentária para aquisição das licenças Microsoft Windows Servidor 2016 Datacenter, na mesma quantidade solicitada (24), porém com redução da quantidade das licenças Windows Server Cal, que de 1200, passou para 1.169 (evento nº 0077560);
j) extrato de consultas realizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no CNJ, atestando a idoneidade da empresa SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. (eventos nºs 0077828 e 0077995).
k) concordância do órgão gerenciador da ata quanto à adesão do TJRR (evento nº 0075669); e
l) comprovação de regularidade e aceite da da empresa SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. (evento nº 0076548).

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Geral
rFyxSkc10UACUDihxE4gs+ljRU=

4. O NUJAD se manifestou pela adesão à ARP nº 59/2015 da Justiça Federal de Santa Catarina, salientando, ainda (evento nº 0077995):
a) o preço registrado na ata é inferior ao praticado pelas demais empresas pesquisadas (eventos nºs 0055663, 0055664, 0055677 e 0054117);
b) o Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2015, em seu item 11.4, permite a adesão à Ata de Registro de Preços; e
c) considerando a autorização do órgão gerenciador, entende-se que não houve extrapolação do limite estabelecido no art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013.
5. Decido.
6. Do que foi relatado, nota-se que todos os requisitos necessários à adesão em comento foram observados, conforme bem demonstrou o Parecer SG/NUJAD nº 410/2016 e a instrução deste procedimento.
7. De outra parte, verifica-se que a Subsecretaria de Contratos colacionou ao procedimento minuta de contrato, para eventual análise jurídica. Todavia, referida apreciação é dispensável porque o Edital nº 71/2015 não trouxe como um de seus anexos tal documento. Assim, considerando que o TJRR apenas está aderindo à ata, tal adesão deve ocorrer observando-se as regras editalícias que nortearam o processo de competição, sendo vedada qualquer inovação por parte do órgão aderente.
8. Ademais, tanto o Edital nº 71/2015, como as minutas do TR e da ARP que o integram contém cláusulas tipicamente contratuais, que são suficientes para regularem a aquisição das licenças em comento, dado que, inclusive, há previsão de prazos de entrega e de penalidades. Portanto, a minuta de contrato do evento nº 0060925 deve ser dispensada.
9. Diante exposto, com fundamento no art. 1º, da Portaria da Presidência nº 738/2012 e considerando a existência de disponibilidade orçamentária, acolho o parecer jurídico SG/NUJAD nº 410/2016 para **autorizar** a adesão à ARP nº 059/2015, oriunda da Justiça Federal de Santa Catarina, e, consequentemente, a aquisição das licenças de uso e manutenção de programas de computador do fabricante Microsoft, conforme discriminado no **item 1 desta decisão** e na informação de dotação orçamentária do evento nº 0077560, devendo a respectiva contratação ocorrer por meio de simples Nota de Empenho.
10. Publique-se.
11. Encaminhe-se o procedimento à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão da Nota de Empenho.
12. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para publicação do extrato da NE.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZIO FERREIRA DE MELO**, **Secretário(a)**, em 23/12/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

SEI nº 0003678-75.2016.6.23.8000
Origem: Subsecretaria de Infraestrutura
Assunto: Contratação de empresa para execução de telamento externo no perímetro do edíficio sede do TJRR

DECISÃO 0078277

1. Acolho o parecer jurídico SG/NUJAD nº 417/2016 (EP nº 0078060)
2. Com fundamento no Manual de Procedimentos - Res. TJRR nº 57/2014 e no art. 1º, III da Portaria nº 738/2012, homologo o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, sob o nº 058/2016**, que tem por objeto contratação de empresa para execução de telamento externo no perímetro do Edifício Sede do TJRR, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico nº 80/2016.
3. Ratifico o resultado da licitação fracassada, já declarado nestes autos (EP nº 0076537).
4. Publique-se.
5. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para manifestação sobre a conveniência e oportunidade de se repetir o certame e/ou que adote providências e traga elementos visando a contratação direta.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZIO FERREIRA DE MELO**, **Secretário(a)**, em 26/12/2016, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Geral
rFyxSkc10UACUDihxE4gs+ljRU=

O nome das unidades judiciais criadas pelo COJERR/2014 foi simplificado pelo Regimento Interno de 2015.

Utilize-os!

Os novos nomes das unidades já instaladas são:

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

1ª e 2ª Varas de Família;
1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública;
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis;
1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;
Vara de Execução Penal;
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas;
Vara de Crimes contra Vulneráveis;
Vara de Penas e Medidas Alternativas;
1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais;
1ª Vara da Infância e da Juventude;
Vara da Justiça Itinerante.
1º Juizado de Violência Doméstica;
1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis;
Juizado Especial da Fazenda Pública;
Juizado Especial Criminal;
Turma Recursal.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

RESOLVE:

N.º 3034 - Designar a servidora **NATASHA VASCONCELOS DOS SANTOS,** Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria Jurídica de 2º Grau do Gabinete do Des. Cristóvão Suter, no período de 09 a 18.01.2017, em virtude de férias da servidora Giselle Araujo de Queiroz Barreto.

N.º 3035 - Designar a servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara da Justiça Itinerante/ Secretaria, no período de 16 a 30.01.2017, em virtude de férias da titular.

N.º 3036 - Designar a servidora **ROSEANE SILVA MAGALHÃES**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Secretaria, no período de 09 a 18.01.2017, em virtude de férias do titular.

N.º 3037 - Conceder ao servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Administrativo, dispensa do serviço nos dias 11 e 12.04.2017, 02, 03, 04, 09, 10 e 11.10.2017, em virtude de ter trabalhado nas eleições municipais de 2016.

N.º 3038 - Alterar as férias da servidora **LUCIANA SILVA CALLEGÁRIO**, Diretora de Secretaria, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 16 a 30.01.2017 e de 31.07 a 14.08.2017.

N.º 3039 - Alterar as férias da servidora **LARISSA CAROLINE LEÃO REIS**, Técnica Judiciária, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 06 a 15.03.2017, 25.09 a 04.10.2017 e de 09 a 18.10.2017.

N.º 3040 - Alterar as férias da servidora **WENDLAINE BERTO RAPOSO**, Diretora de Secretaria, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 09 a 30.09.2017.

N.º 3041 - Alterar as férias da servidora **ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 13.03 a 11.04.2017.

N.º 3042 - Alterar a 2ª etapa das férias da servidora **FRANCIRLENE ANDRÉIA MAGALHÃES**, Chefe de Gabinete de Juiz, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 03 a 17.07.2017.

N.º 3043 - Alterar as férias do servidor **JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO**, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas no período de 16.01 a 14.02.2017.

N.º 3044 - Alterar a 2ª etapa das férias do servidor **ANDERSON OLIVEIRA LACERDA**, Função Técnica Administrativa, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas no período de 17 a 31.10.2017.

N.º 3045 - Alterar a 2ª etapa das férias da servidora **ÉRIKA MENDONÇA GONZAGA**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 15 a 24.02.2017.

N.º 3046 - Alterar as férias do servidor **ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE**, Diretor de Secretaria, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas nos períodos de 09 a 18.01.2017, 13 a 22.03.2017 e de 03 a 12.07.2017.

N.º 3047 - Conceder ao servidor **DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE**, Analista Judiciário – Especialidade: Análise de Processos, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 09.01 a 07.02.2017.

N.º 3048 - Conceder ao servidor **EDSON DOS SANTOS SOUZA**, Técnico Judiciário – Especialidade: Tecnologia da Informação, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2017, nos períodos de 09 a 18.01.2017, 05 a 14.06.2017 e de 06 a 15.10.2017.

Seção - Acompanhamento e Controle de Pessoal / Divisão - Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Geral
m7rUggZBtkiUWohxWaH/AksfPU=

N.º 3049 - Alterar a 2ª etapa das férias do servidor **JEAN DANIEL DE ALMEIDA SANTOS**, Motorista, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 17.04 a 06.05.2017.

N.º 3050 - Alterar as férias do servidor **JEAN DANIEL DE ALMEIDA SANTOS**, Motorista, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas nos períodos de 17.07 a 05.08.2017 e de 06 a 15.11.2017.

N.º 3051 - Conceder à servidora **ELICIANA CARLA SANTANA MARTINS FERREIRA**, Assessora Jurídica de 2º Grau, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2016, no período de 09 a 13.01.2017.

N.º 3052 - Conceder ao servidor **BLEICOM ALMEIDA CAVALCANTE**, Técnico Judiciário, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2016, nos períodos de 31.05 a 14.06.2017 e de 16 a 30.10.2017.

N.º 3053 - Conceder ao servidor **BLEICOM ALMEIDA CAVALCANTE**, Técnico Judiciário, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2017, nos períodos de 02 a 16.04.2018 e de 10 a 24.09.2018.

N.º 3054 - Conceder à servidora **MARIA CRISTINA CHAVES VIANA**, Técnica Judiciária, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2016, nos períodos de 02 a 16.05.2017 e de 18.09 a 02.10.2017.

N.º 3055 - Alterar as férias da servidora **ANA LUÍZA MOREIRA DE LIMA**, Analista Judiciária – Especialidade: Psicologia, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 05 a 14.04.2017 e de 17.04 a 06.05.2017.

N.º 3056 - Conceder à servidora **ANA LUÍZA MOREIRA DE LIMA**, Analista Judiciária – Especialidade: Psicologia, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas nos períodos de 08 a 17.05.2017, 28.11 a 07.12.2017 e de 10 a 19.12.2017.

N.º 3057 - Conceder ao servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas nos períodos de 27.03 a 05.04.2017, 28.08 a 06.09.2017 e de 27.11 a 06.12.2017.

N.º 3058 - Alterar as férias do servidor **ANTÔNIO RICARDO DA SILVA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 20 a 29.09.2017, 06 a 15.11.2017 e de 08 a 17.01.2018.

N.º 3059 - Alterar a 1ª etapa das férias da servidora **THIARA SUELEN FREITAS CHAVES**, Assessora Jurídica de 2º Grau, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 23.01 a 01.02.2017.

N.º 3060 - Alterar a 1ª etapa das férias do servidor **EVÂNIO MENEZES DE ALBUQUERQUE**, Oficial de Gabinete de Desembargador, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 09 a 18.01.2017 e de 29.05 a 07.06.2017.

N.º 3061 - Alterar a 1ª etapa das férias da servidora **VÂNIA CELESTE GONÇALVES DE CASTRO**, Assessor Técnico I, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas no período de 06 a 15.03.2017.

N.º 3062 - Conceder ao servidor **RAYSON ALVES DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 09 a 28.01.2017 e de 17 a 26.04.2017.

N.º 3063 - Alterar a 1ª etapa das férias do servidor **EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 09 a 23.01.2017.

N.º 3064 - Alterar as férias do servidor **ERICH VICTOR AQUINO COSTA**, Assessor Jurídico de 2º Grau, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 06 a 20.03.2017 e de 14 a 28.08.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário, em exercício

Seção - Acompanhamento e Controle de Pessoal / Divisão - Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Geral
m7rUggZBtkiUWohxWaH/AksfPU=

PORTARIAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

Considerando a decisão proferida no processo nº 0009136-08.2016.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

N.º 3065 - Alterar as férias da servidora **ÂNIA ANDRÉA MARTINS DE ARAÚJO**, Assessora Jurídica de 2º Grau, referentes ao exercício de 2015, para serem usufruídas no período de 09.01 a 07.02.2017.

N.º 3066 - Alterar as férias da servidora **TYANNE MESSIAS DE AQUINO GOMES**, Assessora Jurídica de 2º Grau, referentes ao exercício de 2015, para serem usufruídas no período de 09.01 a 01.02.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA N.º 3067, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

Considerando a decisão proferida no processo nº 0009548-36.2016.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **KÁTIA LIMA PINHEIRO**, Chefe de Gabinete de Juiz, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2015, no período de 09 a 26.01.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário, em exercício

PORTARIA N.º 3068, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

Considerando a decisão proferida no processo nº 0007604-96.2016.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar o recesso forense do servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO**, Função Técnica Especializada, referente a 2015, anteriormente marcado para os períodos de 17 a 25.11.2016 e de 28.11 a 06.12.2016, para ser usufruído nos períodos de 09 a 26.01.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário, em exercício

Seção - Acompanhamento e Controle de Pessoal / Divisão - Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Geral
m7rUggZBtkiUWohxWaH/AksfPU=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 26/12/2016

Ata de Registro de Preços N.º 38/2016
Procedimento Administrativo n.º 0001246-83.2016.6.23.8000.
Pregão Eletrônico n.º 053/2016

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pelo **Secretário de Gestão Administrativa, Bruno Campos Furman**, nomeado pela Portaria n.º 075 de 29 de janeiro de 2015, publicada no DJE do dia 30 de janeiro de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 815.622.762-04 Portador(a) da Carteira de Identidade n.º 204.434 de SSP/RR de 24 de abril de 1998, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha e higienização, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da sua publicação, não podendo ser prorrogada.
O Edital do Pregão Eletrônico n.º 053/2016 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão eletrônico, independente de transcrição.
Integram a Ata, como anexo, a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1					
EMPRESA: INFORMÁTICA BOTELHO LTDA					
CNPJ: 04.633.615/000106					
ENDEREÇO COMPLETO: RUA IVANILDO ALVES N.º 4 – CONJ. ELDORADO – PARQUE 10 – CEP.: 69.050-360 – MANAUS - AM					
REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO					
TELEFONE: (92) 3656-4874 / (92) 98119-5874 E-MAIL: BOTELHO_21@HOTMAIL.COM					
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR R$	
				Unitário	Total
1.1	Acendedor de fogão, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I Do Edital. MARCA: NAXOS MODELO: LUMES	Und.	40	16,01	640,40

Departamento - Administração / Diretoria - Geral
ZUbWypZUjGDUZbK2IfvjFMcMPcc=

1.2	Bandeja para copos, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MITROPLAST MODELO: REF. 9507	Und.	40	30,80	1.232,00
1.3	Bandeja em aço inox, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: TRAMONTINA MODELO: 61412400	Und.	60	70,62	4.237,20
1.4	Cesto para lixo, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: RICHIOTO MODELO: 9102	Und.	500	4,90	2.450,00
1.5	Coador de pano para café, com diâmetro aproximado de 25 cm, com cabo de madeira, profundidade entre 20cm e 25cm, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: DONA MARIA MODELO: 25 CM	Und.	120	10,60	1.272,00
1.6	Coador de pano para café com diâmetro aproximado de 13 cm, com cabo de madeira, profundidade aproximada de 15cm, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: DONA MARIA MODELO: 15 CM	Und.	50	6,54	327,00
1.7	Colher de sopa, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: BRINOX MODELO: REF. 5100/101	Und.	120	10,50	1.260,00
1.8	Colher grande, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: SIMONAGIO MODELO: REF. 1731	Und.	50	5,94	297,00
1.9	Descanso para copos, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: BRINOX MODELO: 1671100	Und.	120	10,00	1.200,00
1.10	Escorredor de prato, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ARTHI MODELO: FANTASTIK	Und.	20	170,99	3.419,80
1.11	Kit para gás, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: IMAR MODELO: 0728/02	Und.	10	30,57	305,70
1.12	Luva em Tecido, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ASSESSOLAR MODELO: 05	Und.	20	34,03	680,60
1.13	Pano de prato, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: LIMPOTEX MODELO: PARA PRATOS	Und.	200	3,98	796,00

Departamento - Administração / Diretoria - Geral

ZUbWypZUjGDUZbK2ifvjFMcMPcc=

1.14	Porta guardanapo de papel, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ARTINOX MODELO: REF. 7896531005002	Und.	70	29,49	2.064,30
1.15	Pote em plástico, capacidade aproximada de 2 Litros, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: RAINHA MODELO: 1.8 LT	Und.	50	8,79	439,50
1.16	Pote em plástico, capacidade aproximada de 5 Litros e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: RAINHA MODELO: 4.8 LT	Und.	50	19,57	978,50

LOTE 2

EMPRESA: INFORMÁTICA BOTELHO LTDA

CNPJ: 04.633.615/000106

ENDEREÇO COMPLETO: RUA IVANILDO ALVES N.º 4 – CONJ. ELDORADO – PARQUE 10 – CEP.: 69.050-360 – MANAUS - AM

REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO

TELEFONE: (92) 3656-4874 / (92) 98119-5874 E-MAIL: BOTELHO_21@HOTMAIL.COM

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total
2.1	Copo de vidro e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: NADIR MODELO: 7700	Und.	225	6,54	1.471,50
2.2	Faca de Mesa em inox, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: SIMONAGIO MODELO: 1714	Und.	60	3,33	199,80
2.3	Garfo de Mesa em inox, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: SIMONAGIO MODELO: 1712	Und.	60	3,39	203,40
2.4	Leiteira (canecão fervedor) em alumínio e acabamento em teflon, com bico e alça anatômica, capacidade mínima 1,8 litros e máximo de 2,5 litros, com tampa, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MARCOLAR MODELO: N.º 147 LINHA PRESTIGE	Und.	30	33,69	1.010,70

Departamento - Administração / Diretoria - Geral

ZUbWypZUjGDUZbK2IfvjFMcMPcc=

2.5	Leiteira (canecão fervedor), em alumínio fundido, com bico e alça anatômica, capacidade mínima 3,8 litros e máxima de 4,5 litros, com tampa, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ALUMAZA MODELO: N.º 18 4 LITROS	Und.	30	36,70	1.101,00
2.6	Leiteira (canecão fervedor), em alumínio fundido, com bico e alça anatômica, capacidade aproximadamente 08 litros, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ABC MODELO: HOTEL N.º 22	Und.	30	60,95	1.828,50
2.7	Prato em porcelana, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: GERMER MODELO: COUP	Und.	60	23,82	1.429,20
2.8	Taça de vidro, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: NADIR MODELO: PAULISTA	Und.	400	6,42	2.568,00
2.9	Xícara comum, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: DURALEX MODELO: ASTRAL	Und.	120	13,89	1.666,80
2.10	Xícara de porcelana branca, para cafezinho (200 ml), e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: GERMER MODELO: OXFORD	Und.	120	26,82	3.218,40
2.11	Xícara de porcelana branca para chá (100 a 120 ml), e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: GERMER MODELO: PXFORD	Und.	250	30,81	7.702,50

LOTE 3

EMPRESA: NÓBREGA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 24.176.464/0001-11

ENDEREÇO COMPLETO: AV. ATAÍDE TEIVE, 763 – B, MECEJANA, CEP.: 69.304-360 – BOA VISTA-RORAIMA

REPRESENTANTE: MARCEL BRANDÃO NÓBREGA

TELEFONE: (95) 3624-2696/ (95) 3624-2248 E-MAIL: MARCA@INFORR.COM.BR / MARCA.COMERCIO2015@GMAIL.COM

Departamento - Administração / Diretoria - Geral

ZUbWypZUjGDUZbK2IfvjFMcMPcc=

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total
3.1	Garrafão para bebedouro, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: THOTENPAC MODELO: 20 LITROS	Und.	400	31,75	12.700,00

LOTE 4

EMPRESA: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-EPP

CNPJ: 05.897.246/0001-21

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SEIRO NAKAMURA, 41 – XAXIM,, CEP.: 81.710-200 – CURITIBA - PARANÁ

REPRESENTANTE: JOHN WILLIAM OGRAJENSEK

TELEFONE: (41) 3018-2626 E-MAIL: LAUCOMERCIO@LAUCOMERCIO.COM

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total
4.1	Garrafa plástica para armazenar água, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PARAMOUNT MODELO: REF. 204	Und.	200	6,14	1.228,00
4.2	Garrafa térmica, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: TOMIX MODELO: REF. 2141	Und.	200	67,80	13.560,00
4.3	Garrafa térmica pequena, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: INVICTA MODELO: REF. 9741	Und.	200	76,75	15.350,00
4.4	Garrafa térmica grande, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: INVICTA MODELO: REF. 8712	Und.	5	172,40	862,00

Departamento - Administração / Diretoria - Geral

ZUbWypZUjGDUZbK2IfvjFMcMPcc=

LOTE 5

EMPRESA: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 34.798.934/0001-32

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BENTO BRASIL, 297 – CENTRO – 69.301-050 – BOA VISTA RORAIMA

REPRESENTANTE: NERI GILBERTO DA ROCHA

TELEFONE: (95)3224-7385 – (95) 3224-1999 E-MAIL: ELETRISUL@BOL.COM.BR

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total
5.1	Álcool em gel, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ZULU	Und.	350	5,90	2.065,00
5.2	Flanela, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: SANTA MARGARIDA	Und.	250	1,71	427,50
5.3	Fósforo, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: GABOARDE	Cx.	30	2,73	81,90
5.4	Guardanapo de papel, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: SCALA	Pct.	2000	4,59	9.180,00
5.5	Luva em látex, tamanho G, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MUCAMBO	Cx.	50	25,70	1.285,00
5.6	Luva em látex tamanho M, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MUCAMBO	Cx.	50	23,71	1.185,50
5.7	Máscara descartável com elástico, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Cx.	30	11,84	355,20

Departamento - Administração / Diretoria - Geral

ZUbWypZUjGDUZbK2ifvjFMcMPcc=

	MARCA: DESCARPACK				
5.8	Pano de chão, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: ITATEX	Und.	40	4,69	187,60
5.9	Papel higiênico, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: FLOR DE LÓTUS	Pct.	40	5,65	226,00
5.10	Saco para lixo, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: DU BOM	Pct.	20	9,18	183,60
5.11	Sacola plástica 30 kg biodegradável, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: REGIONAL	Pct.	20	26,88	537,60
5.12	Toalha de papel (PCT com 02) , e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital MARCA: SCALA	Pct.	550	6,14	3.377,00
5.13	Toalha de rosto, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital MARCA: FORTALEZA	Und.	50	16,85	842,50
5.14	Toalha plástica em formato oval ou retangular, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: DONA FLORIDA	Und.	50	8,99	449,50
5.15	Inseticida spray, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital MARCA: BAYGON	Und.	200	12,11	2.422,00
5.16	Desodorizador de ambientes, e demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital MARCA: AIR WICK	Und.	144	9,92	1.428,48
5.17	Colher para cafezinho, e demais especificações conforme Termo de	Und.	120	4,31	517,20

Departamento - Administração / Diretoria - Geral

ZUbWypZUjGDUZbK2IfvjFMcMPcc=

	Referência - Anexo I do Edital MARCA: TRAMONTINA				

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Portaria nº 117, de 26 de Dezembro de 2016.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 c/c 116, todos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ARP n.º 38/2016, cujo objeto é a aquisição de **material de copa, cozinha e higienização**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 64/2016, Pregão Eletrônico nº 053/2016, conforme SEI 0001246-83.2016.6.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Elaine Magalhães Araújo**, matrícula nº **3010162,** para exercer a função de fiscal da Ata em epígrafe;

Art. 2º – Designar a servidora **Rosyrene Leal Martins**, matrícula nº **3020252,** para exercer a função de fiscal substituto, nas ausências e impedimentos do titular;

Art. 3º - O fiscal da Ata deve cumprir nos termos da lei 8.666/93 do art. 67, que determina o acompanhamento e fiscalização por um representante da administração pública.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 26 de Dezembro de 2016.

Bruno Furman
Secretário de Gestão Administrativa

D E C I S Ã O

SEI nº 0001451-15.2016.6.23.8000

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha e fiscaliza a Ata de Registro de Preços n.º 002/2016 - Lote 01, referente à aquisição/ampliação do sistema de monitoramento de imagens CFTV IP (Circuito fechado de TV) mediante fornecimento, instalação e configuração de câmeras, gravador digital de vídeo em rede (NRV), software de monitoramento e gravação, bem como serviço de treinamento e serviço continuado de suporte e manutenção, conforme Termo de Referência n.º 128/2015, cuja detentora é a empresa Engenharia de Redes da Amazônia LTDA, conforme Resolução TP n.º 057/2014.

2. A empresa contratada requereu o reequilíbrio econômico-financeiro do item n.º 02 - Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) de 32 canais alegando que o referido item sofreu desequilíbrio de valores praticados no mercado em razão da variação cambial e reajustes de tabela pelo fabricante, tornando superior ao preço registrado. (EP. 0065452).

3. Ainda no requerimento da detentora da ARP n.º 002/16 apresentou a cotação de preço apenas do Disco Rígido compatível, um dos componentes do gravador, não apresentou o comparativo das variações cambiais, quaisquer tributos ou encargos legais criados, ou notas fiscais que comprovem a elevação do

Departamento - Administração / Diretoria - Geral

ZUbWypZUjGDUZbK2IfvjFMcMPcc=

bem pelo seu fabricante, bem como não explicitou em seu pedido o valor a ser reajustado ou um percentual de reajuste do item em tela.

4. O fiscal do contrato realizou a cotação de preço com produtos semelhantes para fins de comprovação de alteração de preço EP. 0073012 e 0075410, onde chegou a uma média de preço R$ 5.257,63, valor abaixo do valor registrado em ata que é de R$ 5.496,00.

5. Em comparativo à variação cambial de 02 de fevereiro 2016, quando foi assinada a ARP (EP. 0008788 págs. 29/30) o valor do dólar estava fixado US$ 1 = R$ 3.99, e 28 de novembro de 2016 data do pedido de reequilíbrio o valor do dólar estava fixado US$ 1 = R$ 3.39, uma variação negativa de aproximadamente 14%. (fonte de pesquisa Site Cálculo Exato).

6. Portanto, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, **indefiro** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por não trazer ao pleito nenhum fato de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, não apresentar nenhum documento que configure alteração de valores.

7. Publique-se.

8. Notifique a empresa da decisão assinalando o prazo de 5 dias úteis.

9. Após, ao fiscal para acompanhamento da ata.

Bruno Furman
Secretário de Gestão Administrativa

ERRATA

No extrato de inexigibilidade ref. ao PA nº 0002225-45.2016.6.23.8000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico ANO XIX – EDIÇÃO 5884, em 26 de dezembro de 2016:

Onde lê-se: “(extrato de inexigibilidade)”,
Leia-se: “(extrato de dispensabilidade).”

Bruno Furman
Secretário de Gestão Administrativa

Departamento - Administração / Diretoria - Geral

ZUbWypZUjGDUZbK2IfvjFMcMPcc=

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Expediente de 23/12/2016

Portaria SIL nº 062, de 23 de dezembro de 2016.

DESIGNAÇÃO DE MOTORISTAS EM SISTEMA DE RODÍZIO TRIMESTRAL PARA PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE **- SEI - 0001145-46.2016.6.23.8000**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução nº 49, de 31.10.2014, publicada no DJE nº 5384, de 01.11.2014, que regulamenta a concessão de Gratificação de Produtividade (GP) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

Considerando o disposto nos Artigos 1º e 2º da Portaria nº 1452, de 23.10.2014, publicada no DJE nº 5380, de 24.10.2014.

Considerando o disposto na Decisão da Presidência desta Corte nos autos do SEI 0001145-46.2016.6.23.8000 (antigo PA 2012/19194), exarada às fls. 59 (Ep. 32799) e 67 (Ep. 3280).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade, no importe de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial dos cargos TJ/NM, aos servidores **Maria da Luz Cândida de Souza** - **Mat. 3011308 e Isaías Matos Santiago - Mat. 3010138**, lotados no Setor de Logística, no período de **09/01/2017 a 08/04/2017.**

Publique-se e registre-se.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2016

Gláucia da Cruz Jorge
Secretária de Infraestrutura e Logística
Em exercício

Departamento - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA / Diretoria - Geral

iu9wsFESgOpbhay3fc4XdgZCQQ8=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

SEI nº 0009465-20.2016.8.23.8000
Origem: Escritório MIRANDA LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assunto: Ressarcimento de valores

DECISÃO

1. Acolho o despacho do FUNDEJURR, conforme EP 0075695.
2. Conforme caput do art. 27, da Resolução T. Pleno nº 066/2012, não encontramos óbice ao pleito do requerente, devendo, entretanto, serem descontados os valores referentes aos custos de operações bancárias conforme preceitua a Portaria Presidência nº 2.215/2011, e que corresponde a importância de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos):

> "***Art. 27 Os pedidos de ressarcimento de receitas são cabíveis em virtude de desistência da lide; desde que antes da distribuição, por desistência dos recursos e apelações; desde que antes da interposição; ou por pagamentos ocorridos em duplicidade..***" [1]

3. Autorizo a devolução do valor de **R$ 251,07 (duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos)** já incluso o desconto acima citado, em favor da Telemar Norte Leste S/A nos seguintes dados bancários: (BRADESCO, AG. 0469-3, C/C. 130.527-1, CNPJ 33.000.118/0001-79).
4. Publique-se. Certifique-se.
5. Após, à Subsecretaria de Contabilidade para registro contábil;
6. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para providências quanto à devolução, observando-se a retenção devida;
7. Encerrados os trâmites deste procedimento, autorizo o seu arquivamento, na forma do art. 5º, IX da Portaria n.º 738/2012.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2016.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças
- em exercício -

SEI nº 0002066-05.2016.6.23.8000
Origem: Diretoria do Fórum Cível
Assunto: Suprimento de fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo referente à solicitação de suprimento de fundos em nome do servidor **JORGE LUIS JAWORSKI** (EP 0013996).
2. Ao EP 0016062, consta decisão deferindo a solicitação de Suprimento de Fundos.
3. Consta ao EP 0070545 justificativa sobre os apontamentos levantados pela Subsecretaria de Contabilidade, bem como NF atestada ao EP 0070540.
4. Com fulcro no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, constante aos EP's nº 0050754; 0050771 e 0070545.
5. Ainda, com fundamento no art. 5º, IX, da Portaria Presidencial n.º 738/2012, autorizo o arquivamento do presente procedimento administrativo, considerando que seu objeto exauriu.
6. Publique-se e certifique-se.
7. À Chefia de Gabinete desta Secretaria, para oficiar o Banco do Brasil quanto à transferência dos saldos não utilizados na conta de suprimento de fundos para a conta TJRR em movimento.
8. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para acompanhamento da citada transferência.
9. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes.
10. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
11. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade do suprido.
12. Por fim, arquive-se.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2016.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças
- em exercício -

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Geral

CniiYnkqNZ8GKHC8Alxz3G2Wt84=

SEI nº 0001905-92.2016.6.23.8000
Origem:Secretaria de Infraestrutura e Logística
Assunto: Suprimento de fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo referente à solicitação de suprimento de fundos em nome do servidor **FABRICIO FREITAS DE QUADROS** (EP 0012321).
2. Ao EP 0014217, consta decisão deferindo a solicitação de Suprimento de Fundos.
3. Consta ao EP 0071790 justificativa sobre os apontamentos levantados pela Subsecretaria de Contabilidade.
4. Com fulcro no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, constante aos EP's nº 0042621, 0042640, 0052574.
5. Ainda, com fundamento no art. 5º, IX, da Portaria Presidencial n.º 738/2012, autorizo o arquivamento do presente procedimento administrativo, considerando que seu objeto exauriu.
6. Publique-se e certifique-se.
7. À Chefia de Gabinete desta Secretaria, para oficiar o Banco do Brasil quanto à transferência dos saldos não utilizados na conta de suprimento de fundos para a conta TJRR em movimento.
8. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para acompanhamento da citada transferência.
9. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes.
10. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
11. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade do suprido.
12. Por fim, arquive-se.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2016.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças
- em exercício -

SEI nº 0001332-54.2016.6.23.8000
Origem:Secretaria de Infraestrutura e Logística
Assunto: Suprimento de fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo referente à solicitação de suprimento de fundos em nome do servidor **Marcos Francisco da Silva** (EP 0007764).
2. Ao EP 0029061, consta decisão deferindo a solicitação de Suprimento de Fundos.
3. Consta ao EP 0075493 justificativa sobre os apontamentos levantados pela Subsecretaria de Contabilidade, bem como faturas atestadas aos EP's 0075515 e 0075524.
4. Com fulcro no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, constante ao SEI nº 0007718-35.2016.8.23.8000.
5. Ainda, com fundamento no art. 5º, IX, da Portaria Presidencial n.º 738/2012, autorizo o arquivamento do presente procedimento administrativo, considerando que seu objeto exauriu.
6. Publique-se e certifique-se.
7. À Chefia de Gabinete desta Secretaria, para oficiar o Banco do Brasil quanto à transferência dos saldos não utilizados na conta de suprimento de fundos para a conta TJRR em movimento.
8. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para acompanhamento da citada transferência.
9. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes.
10. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
11. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade do suprido.
12. Por fim, arquive-se.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2016.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças
- em exercício -

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Geral

CniiYnkqNZ8GKHC8Alxz3G2Wt84=

Processo Administrativo n.º 000 15 001271-4
Autor: Robério Nunes dos Anjos
Réu: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Relator: Des. Ricardo Oliveira

DECISÃO

1. Trata-se procedimento administrativo originado pelo Desembargador aposentado Robério Nunes dos Anjos, no qual requer indenização de férias e recesso não usufruídos.
2. Considerando autorização de pagamento contida na decisão presidencial de fls.169.
3. Considerando o despacho da Subsecretaria de Orçamento, onde evidencia-se que a despesa concernente a conversão de férias em pecúnia trata-se de despesa de exercício anterior (fl.168).
4. Considerando que a forma recomendada é o reconhecimento da dívida; com fulcro no art. 5º, IV, da Portaria n.º 738/2012, reconheço, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa de exercícios anteriores, **no montante de R$ 96.470,48 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)** concernente ao pagamento de indenização de férias não usufruídas.
5. Publique-se. Certifique-se.
6. **Em seguida, à SGP, para inclusão em folha de pagamento.**

Boa Vista, 26 de dezembro de 2016.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças
- em exercício -

SEI n.º 0001244 - 16.2016.6.23.8000
Origem: Des. Tânia Maria Vasconcelos - Corregedora - Geral de Justiça
Assunto: Conversão de férias em pecúnia

DECISÃO

1. Trata-se procedimento administrativo originado pela Desembargadora Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz - Corregedora - Geral de Justiça, no qual requer indenização de férias e recesso não usufruídos.
2. Considerando autorização de pagamento contida na decisão presidencial de fls.67.
3. Considerando o despacho da Subsecretaria de Orçamento, onde evidencia-se que a despesa concernente a conversão de férias em pecúnia trata-se de despesa de exercício anterior (fl.66).
4. Considerando que a forma recomendada é o reconhecimento da dívida; com fulcro no art. 5º, IV, da Portaria n.º 738/2012, reconheço, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa de exercícios anteriores, **no montante de R$ 112.543,33 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)** concernente ao pagamento de indenização de férias não usufruídas.
5. Publique-se. Certifique-se.
6. **Em seguida, à SGP, para inclusão em folha de pagamento.**

Boa Vista, 26 de dezembro de 2016.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças
- em exercício -

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Geral

CniiYnkqNZ8GKHC8Alxz3G2Wt84=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 5º, IX da Portaria n.º 738 de 04 de maio de 2012,

RESOLVE:

Nº 294 - Considerando o teor do Procedimento Administrativo **SEI nº** 0009543-14.2016.8.23.8000, autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo discriminados, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
CLEIDE APARECIDA MOREIRA	Oficiala de Justiça	2,5 (duas e meia) semana 0,5 (meia) final de semana
ENÉIAS DA SILVA	Motorista	2,5 (duas e meia) semana 0,5 (meia) final de semana
Destinos:	(Cadeia feminina e PAMC em Boa Vista/RR) , (Vila Jundiá,Vila Nova Colina, Vila do Equador, Vicinal 03,09, 10,12,17,18 em Rorainópolis).	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais diversos.	
Data:	20 a 21.05.16 / 23.05.16 / 02.06.16 / 16.06.16	

Nº 295 - Considerando o teor do Procedimento Administrativo **SEI nº** 0009604-69.2016.8.23.8000**,** autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo discriminado, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
MANOEL MESSIAS SILVEIRA DANTAS	Assessor Técnico	3,5 (três e meia)
Destinos:	São Luiz do Anauá/RR	
Motivo:	Construção de paredes de contenção na fosse séptica como também no sumidouro devido a uma infiltração ocasionada pelas águas da chuva o que faz a mesma constantemente transbordar.	
Data:	26 a 29.12.16	

Nº 296 - Considerando o teor do Procedimento Administrativo **SEI nº** 00009549-21.2016.8.23.8000**,** autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo discriminado, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
REGINALDO MACÊDO AROUCA	Oficial de Justiça	4,0 (quatro)
Destinos:	Cantá e demais localidades.	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais diversos.	
Data:	03.06.15 / 26.07.16 / 02.08.16 / 09.08.16 / 15.08.16 / 20.09.16 / 11.10.16 / 09.11.16	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2016.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Orçamento e Finanças
- em exercício -

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Geral

CniiYnkqNZ8GKHC8Alxz3G2Wt84=

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Expediente de 26/12/2016.

Portaria nº 023, de 26 de dezembro de 2016.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.° 064/2016

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.66/93, de 21 de junho de 1993, e, ajustes realizados com a empresa **JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, referente a aquisição de placas de rede sem fio, conforme Contrato n.° 064/2016, constante nos autos do Procedimento Administrativo n.° 0007588-45.2016.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRAGA**, matricula 3011474, Analista Judiciário - TI / Subsecretário, lotado na Subsecretaria de Apoio à Gestão de TIC, para exercer a função de fiscal do contrato em epígrafe.

Art. 2.º – Designar o servidor **HARISSON DOUGLAS AGUIAR DA SILVA**, matricula 3010302, Técnico Judiciário / Chefe de Setor, lotado no Setor de Aquisição e Contratos de TI, para exercer a função de fiscal substituto, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3.º – O Fiscal e o Fiscal Substituto devem cumprir o disposto no item 5 do Manual de Procedimentos – Compras e Contratações, DJE do dia 19/12/2014 nº 5417, pg. 04/52, que define as atribuições do gestor e do fiscal de contrato.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 26 de dezembro de 2016.

Francisco Braga
Secretário de Tecnologia da Informação
em exercício

Departamento - Informática / Diretoria - Geral

flatx+v2DbKCN/RtLlNmckK0VUoA=

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000153-RR-B: 015, 016, 017, 018
000218-RR-B: 001
000287-RR-N: 001
000320-RR-N: 004
000361-RR-B: 014
000639-RR-N: 013
000748-RR-N: 002
000799-RR-N: 005

Publicação de Matérias

Vara Entorp e Organi

Expediente de 26/12/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Daniela Schirato Collesi Minholi
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
Carlos Alberto Melotto
José Rocha Neto
Marco Antonio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã):
Wendlaine Berto Raposo

Ação Penal - Ordinário

001 - 0007096-64.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.007096-6
Réu: Harllisson Rayan de Souza Martins e outros.
Processo n.º 010.16.007096-6

DECISÃO

Trata-se de pedido de relaxamento da prisão formulado em favor dos acusados Harllison Rayam de Souza Martins e João Wesley Marques Pereira, fl. 118, com fundamento no excesso de prazo.
O representante do Ministério Público se manifestou favorável ao relaxamento da prisão, fl. 267/269, com a aplicação das medidas cautelares previstas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 319 do CPP, sendo-lhes advertidos que o descumprimento das medidas poderá importar em revogação do benefício concedido.
É o breve relatório, passo a decidir.
Os prazos necessários à formação da culpa não são peremptórios, admitindo-se dilações quando assim exigirem as peculiaridades do caso concreto - tais como a complexidade da ação penal, a pluralidade de denunciados, a necessidade de se deprecar a realização de atos instrutivos, dentre outras -, desde que sejam observados os limites da razoabilidade, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.
Tem-se, de igual maneira, considerado que delongas não provocadas por atuação desidiosa da autoridade processante não acarretam constrangimento aos acusados, dentro, por óbvio, das barreiras do mencionado dispositivo constitucional.
Torna-se muito importante, entretanto, respeitar a razoabilidade de sua duração, não podendo transpor os limites do bom senso e da necessidade efetiva para a instrução do feito.
A prisão preventiva tem a finalidade de assegurar o bom andamento da instrução criminal, não podendo esta se prolongar indefinidamente, por culpa do juiz ou por atos procrastinatórios do órgão acusatório. Se assim acontecer, configura constrangimento ilegal.
O caso não se trata de ação penal complexa, tendo a prisão em flagrante dos acusados ocorrido em 16 de abril de 2016, a denúncia oferecida em 04 de maio de 2016, o acusado Harllison apresentou resposta à acusação no dia 20 de junho de 2016 e João Wesley apresentou resposta à acusação no dia 06 de junho dee 2016.
Fora designada audiência de instrução e julgamento para o dia 04/08/2016, onde foi ouvida somente uma testemunha e as demais não compareceram.
Novamente foi designada audiência em continuação para o dia 17/10/2016, data esta que os não foram apresentados pela Penitenciária Agrícola (fl. 214).
Foi designada audiência em continuação para o dia 12/12/2016, oportunidade que foram inquiridas as testemunhas e houve o interrogatório do réu Harlisson foi interrogado.
Designada nova audiência de interrogatório para o dia 16/12/16 o réu João Wesley não se realizou em razão da não apresentação do acusado (fl. 256). Nessa oportunidade, a defesa dos acusados requereu o relaxamento da prisão.
Assim, não vislumbro, no dado contexto, justificativa para prolongar o encarceramento dos acusados até o interrogatório de João Wesley, o que só ocasionaria excesso de prazo para a formação da culpa.
Diante disso, entendo que o relaxamento das prisões dos acusados é medida que se impõe.
Quanto à aplicação das medidas cautelares, embora, em regra, reconhecida a ilegalidade, deva-se relaxar a prisão sem a imposição de ônus aos acusadso, o Superior Tribunal de Justiça tem admitido a utilização do poder geral de cautela no processo penal, sendo possível que o acusado seja submetido ao cumprimento de algum tipo de obrigação, caso tal medida se apresente necessária para assegurar a eficácia do processo criminal, consoante entendimento proferido nos HC's n.º 69.382/BA, 102.668/PA.
Pelo exposto, defiro o pedido de relaxamento da prisão de Harllison Rayam de Souza Martins e João Wesley Marques Pereira, com o compromisso de comparecimento a todos os atos do processo e a proibição de se ausentar do distrito da culpa sem autorização judicial, sendo-lhes advertidos que o descumprimento das medidas poderá importar em nova decretação de prisão preventiva, devendo comparecer ao cartório com os documentos comprobatórios de residência.
Expeça-se o competente alvará de soltura em favor de Harllison Rayam de Souza Martins e João Wesley Marques Pereira, se por outro motivo não estiverem presos.
Designo audiência de interrogatório para o dia 01/02/2016, às 08h45min.
Expedientes pertinentes.
CUMPRA-SE.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Boa Vista/RR, 26 de dezembro de 2016.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito respondendo pela vara.
Advogados: Gerson Coelho Guimarães, Rita Cássia Ribeiro de Souza

Vara Execução Penal

Expediente de 23/12/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Cicero Renato Pereira Albuquerque
PROMOTOR(A):
Anedilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Wemerson de Oliveira Medeiros

Petição

002 - 0018301-90.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.018301-7
Réu: Francisco Vieira Sampaio
DECISÃO

(...)

Posto isso, INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA para o ano de 2016 interposto em favor do reeducando FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO, nos termos do art. 122 e seguintes, da LEP.

A Senhora Diretora de Secretaria em exercício, para que diligencie, com urgência, acerca da necessária guia de execução.

Publique-se. Intimem-se.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016- 16:55.

Juiz Substituto MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(a): Marcio Leandro Deodato de Aquino

Transf. Estabelec. Penal

003 - 0018367-70.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.018367-8
Réu: João Pedro Assunção de Araújo

(...) DECIDO. Diante da declaração do reeducando, indefiro de plano o pedido de prisão domiciliar; dada a situação de urgência, DETERMINO que o reeducando fique até 27 de dezembro de 2016, em caráter provisório, no Comando de Policiamento da Capital (CPC). Oficie-se a Direção da unidade Prisional para manifestação específica quanto a alegação de maus tratos e tortura psicológica, conforme relatado pelo preso provisório na presente audiência, fixando o prazo do dia 26 de dezembro de 2016 para encaminhamento do relatório a esta Vara. No mais, quanto as alegações de descabimento da prisão preventiva que não há laudo toxicológico e que é possível a liberdade aos acusados de tráfico, falece competência a esse juízo para qualquer posicionamento. Serve a presente ata como guia de transferência para o CPC e também como notificação ao Comandante da referida Unidade. Decisão publicada em audiência Registre-se. Cumpra-se. Partes intimadas em audiência. Nada mais havendo, mandou o MM juiz Marcelo Lima de Oliveira, encerrar o presente termo, que vai por todos assinados. Boa Vista/RR, 23/12/16.
Nenhum advogado cadastrado.

1ª Vara da Infância

Expediente de 26/12/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Parima Dias Veras
PROMOTOR(A):
Ademir Teles Menezes
Anedilson Nunes Moreira
Erika Lima Gomes Michetti
Janaína Carneiro Costa Menezes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Ricardo Fontanella
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Terciane de Souza Silva

Adoção C/c Dest. Pátrio

004 - 0002233-36.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.002233-5
Autor: C.M.S. e outros.
Réu: G.P.C.
(...) Pelo exposto, com fundamento no artigo 39 e seguintes da Lei N. 8.069/90 (ECA) e em consonância com a r. manifestação ministerial, defiro o pedido de adoção da criança A. B. a C. M. DOS S. e V. P. DOS S., passando a criança a chamar-se A. B. M. DOS S., filha dos requerentes, constando de seu novo registro os nomes dos avós, cf. fls. 13. Por via de consequência, destituo a requerida do Poder Familiar em relação a essa criança e julgo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de inscrição para o Registro Civil, cancelando-se o registro anterior e observando-se que não poderá constar em certidões nenhuma menção quanto à origem deste ato. Após as formalidades processuais, arquivem-se os autos. P.R.I.C, observando-se as exigências do segredo de justiça. Boa Vista (RR), 22 de dezembro de 2016. Délcio Dias Juiz de Direito
Advogado(a): Francisco Francelino de Souza

Cumprimento de Sentença

005 - 0016246-11.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.016246-5
Executado: M.P.
Executado: M.C.
(...) Dessa forma, em consonância com o MP, determino o arquivamento do presente feito, ante o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 924, II, do NCPC. Baixa, anotações intimações e comunicações de praxe, após arquive-se. Boa Vista/RR, 22.12.2016. Délcio Dias Juiz de Direito
Advogado(a): Ana Clecia Ribeiro Araújo Souza

Exec. Medida Socio-educa

006 - 0006248-48.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.006248-9
Executado: Criança/adolescente
Vistos etc. Não havendo razões para discordar da r. manifestação retro, determino o arquivamento do presente feito, ante a perda do seu caráter pedagógico. Comunicações e expedientes de praxe. Após, arquive-se. Boa Vista, 22.12.2016. Délcio Dias. Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

Med. Prot. Criança Adoles

007 - 0001675-30.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.001675-5
Criança/adolescente: Criança/adolescente
Vistos etc. Não havendo razões para discordar da r. manifestação, determino o arquivamento do presente feito. Baixa e anotações de praxe. Boa Vista, 21.12.2016. Délcio Dias. Juiz de Direito.
Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0001502-69.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.001502-9
Criança/adolescente: Criança/adolescente
Vistos etc. Não havendo razões para discordar da r. manifestação ministerial retro, determino o arquivamento do presente feito. Baixa e anotações de praxe. Boa Vista, 21.12.16. Délcio Dias. Juiz de Direito.
Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0011054-58.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.011054-9
Autor: M.P.E.R.
Criança/adolescente: Criança/adolescente
Vistos etc. Não havendo razões para discordar da r. manifestação ministerial, determino o arquivamento do presente feito. baixa e anotações de praxe. Boa Vista, 21.12.2016. Délcio Dias. Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0015796-29.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.015796-1
Autor: M.P.E.R. e outros.
Criança/adolescente: Criança/adolescente
Visto etc. Considerando a doutrina da proteção integral, em consonância com a r. manifestação ministerial de fl. 37, defiro o pedido de fl. 35 e determino a transferência do adolescente para a educação de jovens e adultos, como requerido. Expedientes necessários. Délcio Dias. Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

Proc. Apur. Ato Infracion

011 - 0018665-62.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.018665-5
Infrator: Criança/adolescente e outros.
(...) Diante de todo o exposto, comprovadas a autoria e a materialidade do ato infracional, julgo procedente a pretensão socioeducativa estatal para APLICAR ao representado J. F. DA S., pela prática do ato infracional previsto no art. 157, § 2º, inciso I do Código Penal Brasileiro, a medida socioeducativa de Internação COM Possibilidade de Atividades Externas, na forma do art. 112, inciso VI do ECA, devendo o infrator ser avaliado posteriormente com a apresentação de relatórios sobre o cumprimento da medida aplicada, por ser essa a mais adequada ao caráter ressocializante e educativo almejado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Considerando a gravidade em concreto do ato infracional, a fim de evitar a reiteração da conduta praticada, bem como a necessidade de redirecionar seus atos para que não ingresse em risco social, com fundamento no artigo 35 da Lei 12.594-SINASE, incisos V, VII e IX, determino a EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA MEDIDA IMPOSTA AO ADOLESCENTE, considerando a urgente necessidade pedagógica de reforço dos laços familiares e reinserção social, na tentativa de evitar a entrada completa na marginalidade. Expedientes necessários para o fiel cumprimento desta Sentença. Observada as formalidades processuais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se nos termos do art. 190 do ECA. Cumpra-se. Sem custas. Boa Vista-RR, 23 de Dezembro de 2016. DÉLCIO DIAS Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0018755-70.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.018755-4
Infrator: Criança/adolescente
(...) Diante de todo o exposto, comprovadas a autoria e a materialidade do ato infracional, em consonância com o órgão ministerial e dissonante das alegações da Defesa, julgo procedente a pretensão socioeducativa estatal para APLICAR à representada M. DA C. O., pela prática do ato infracional previsto no art. 121, §2º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro, a medida socioeducativa de Internação SEM Possibilidade de Atividades Externas, na forma do art. 112, inciso VI do ECA, devendo a infratora ser avaliada posteriormente com a apresentação de relatórios sobre o cumprimento da medida aplicada, por ser essa a mais adequada ao caráter ressocializante e educativo almejado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Dada a narrativa no Laudo Pericial elaborado pelo Setor Interprofissional desta Vara da Infância e da Juventude, o qual destaca a extrema vulnerabilidade da adolescente, envolvido em grupo de risco, atraso escolar, uso de substâncias entorpecentes, estando portanto num processo crescente de marginalização, com fundamento no artigo 35 da Lei 12.594-SINASE, incisos V, VII e IX, reputo de bom alvitre a execução provisória da medida imposta, considerando a urgente

necessidade pedagógica de reforço dos laços familiares e reinserção social, na tentativa de evitar a entrada completa na marginalidade. Expedientes necessários para o fiel cumprimento desta Sentença. Observada as formalidades processuais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se nos termos do art. 190 do ECA. Cumpra-se. Sem custas. Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016. DÉLCIO DIAS Juiz de Direito
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Expediente de 24/12/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
Ademir Teles Menezes
André Paulo dos Santos Pereira
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Luciana Silva Callegário

Execução de Alimentos

013 - 0011313-24.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.011313-4
Executado: Criança/adolescente
Executado: F.J.C.W.J.
DESPACHO

Intime-se a parte autora, por meio de seu patrono, para atualizar o valor do débito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção.

Em, 24 de dezembro de 2016.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogado(a): Liliane Raquel de Melo Cerveira

Vara Itinerante

Expediente de 25/12/2016

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
Ademir Teles Menezes
André Paulo dos Santos Pereira
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Luciana Silva Callegário

Cumprimento de Sentença

014 - 0013598-19.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.013598-3
Executado: M.L.M.
Executado: R.S.R.
DESPACHO

Atualize-se o valor do débito por meio da Contadoria deste Tribunal. Após, conclusos.

Em, 25 de dezembro de 2016.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogado(a): José Maria de Aguiar Neto

Execução de Alimentos

015 - 0003256-51.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.003256-7
Executado: Criança/adolescente e outros.
Executado: E.M.P.
SENTENÇA

Vistos etc.

Não obstante instado a se manifestar, a requerente quedou-se inerte, situação essa que, na ótica deste Juízo, configura desinteresse superveniente na efetivação da tutela. Justo por isso, impõe-se, no presente caso, reconhecer-se a ausência de interesse de agir ou numa linguagem mais técnica, da ausência de interesse-necessidade da tutela jurisdicional.

Dispõe o art. 485, inc. VI do NCPC:

"Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual."

Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 485, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Revogo a decisão que decretou a prisão do alimentante. Registre-se. Ao cartório para as providências de estilo.

Sem custas e honorários advocatícios.

P. R. Intimem-se.

Boa Vista, 25 de dezembro de 2016.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogado(a): Ernesto Halt

016 - 0017294-97.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.017294-7
Executado: L.M.B.S.
Executado: A.L.S.S.
S E N T E N Ç A

Compulsando-se os autos verifica-se que foi satisfeita a obrigação conforme fl. 56.

Dispõe o art. 924, inciso II, do NCPC:

" Art. 924. Extingue-se a execução quando:

II- a obrigação for satisfeita."
Isto posto, amparado no citado art. 924, II, do NCPC julgo extinta a presente execução movida por L M B S em face de A L dos S S.
Sem custas e honorários advocatícios.
P.R. Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público e à DPE.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Em, 25 de dezembro de 2016.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogado(a): Ernesto Halt

017 - 0002461-40.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.002461-7
Executado: Criança/adolescente
Executado: D.H.P.
S E N T E N Ç A

Vistos, etc.
Cuida-se de Ação de Execução de Alimentos proposta por C D H DA S em face de D H P.
Em fl. 56, a parte autora requereu a desistência da ação.
Dispõe o art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil:

" Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
VIIII - homologar a desistência da ação;;"
Ex positis, supedaneado no citado art. 485, VIII, do CPC, julgo extinto o presente feito.
Após o trânsito em julgado, arquive-se. Ciência ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública do Estado.
Sem custas e honorários advocatícios.
P.R.I.

Boa Vista(RR), 19 de dezembro de 2016.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogado(a): Ernesto Halt

018 - 0011511-90.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.011511-8
Executado: Criança/adolescente
Executado: C.S.P.
S E N T E N Ç A

Compulsando-se os autos verifica-se que foi satisfeita a obrigação conforme fl. 32.

Dispõe o art. 924, inciso II, do NCPC:

" Art. 924. Extingue-se a execução quando:

II- a obrigação for satisfeita."
Isto posto, amparado no citado art. 924, II, do NCPC julgo extinta a presente execução movida por L J de S S em face de C da S P.
Sem custas e honorários advocatícios.
P.R. Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público e à DPE.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Em, 25 de dezembro de 2016.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogado(a): Ernesto Halt

Comarca de Caracarai

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Mucajai

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Rorainópolis

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de São Luiz do Anauá

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Alto Alegre

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Pacaraima

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Bonfim

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA

Expediente de 26/12/2016

PORTARIA N° 003/2016-GAB – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA

A Dra. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, MM. Juíza Substituta, respondendo pela 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e correcionais, na forma da Lei, etc..

CONSIDERANDO a PORTARIA/CGJ Nº 111, de 16/12/2016, que estabelece a escala de plantão dos juízes na Comarca de Boa Vista-RR, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

RESOLVE:

ART. 1º – FIXAR a escala de servidores para atuarem durante o plantão, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2017, conforme tabela abaixo, período em que o serviço poderá ser acionado através do telefone 8404-3085 (celular):

Nome	Cargo	Matrícula	Dias	Horário
Luana Rolim G. Barreto	Diretora de Secretaria	3011350	07 e 08/01	sobreaviso
Bárbara Kellen Camêlo Melo	Chefe de Gabinete	3011773	07 e 08/01	sobreaviso

Art. 2º – As servidoras designadas ficarão no regime de sobreaviso e poderão ser acionadas através do telefone 8404-3085.

Art. 3º – As audiências de custódia serão realizadas nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, a partir das 09 horas.

Art. 4º – Os Oficiais de Justiça plantonistas serão aqueles designados pela Diretoria do Fórum.

Art. 5º – Dê-se ciência aos servidores.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES

Juíza Substituta, respondendo pela 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

5q3ltvKUlK/m7qDvF7lc/JcX1sY=

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA

Expediente de 26/12/2016

PORTARIA N° 001/2016-GAB – 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA

O Dr. REINALDO PAIXAO BEZERRA JUNIOR, MM. Juíz Substituto, respondendo pela 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e correcionais, na forma da Lei, etc..

CONSIDERANDO a PORTARIA/CGJ Nº 111, de 16/12/2016, que estabelece a escala de plantão dos juízes na Comarca de Boa Vista-RR, no período de 09 de janeiro a 15 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

RESOLVE:

ART. 1º – FIXAR a escala de servidores para atuarem durante o plantão nos dias 09 de janeiro a 15 de janeiro de 2017, conforme tabela abaixo, período em que o serviço poderá ser acionado através do telefone 8404-3085 (celular):

Nome	Cargo	Matrícula	Dias	Horário
Clariza Turmina Monti	Técnica Judiciária	3011794	09 a 15/12	sobreaviso
Sandro de Araújo Magalhães	Técnico Judiciário	3010643	09 a 15/12	sobreaviso

Art. 2º – As servidoras designadas ficarão no regime de sobreaviso e poderão ser acionadas através do telefone 8404-3085.

Art. 3º – As audiências de custódia serão realizadas nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, a partir das 09 horas.

Art. 4º – Os Oficiais de Justiça plantonistas serão aqueles designados pela Diretoria do Fórum.

Art. 5º – Dê-se ciência aos servidores.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR

Juiz Substituto, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Z+9q6hgwRfEu3UivFU/uypBEaUU=

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA

Expediente de 26/12/2016

PORTARIA N° 002/2016-GAB – 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA

O Dr. REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e correcionais, na forma da Lei, etc..

CONSIDERANDO a PORTARIA/CGJ Nº 110, de 15/12/2016, que estabelece a escala de plantão dos juízes na Comarca de Boa Vista-RR durante o recesso forense no período de 05 de janeiro a 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

RESOLVE:

ART. 1º – FIXAR a escala de servidores para atuarem durante o plantão nos dias 05 e 06 de janeiro de 2017, conforme tabela abaixo, período em que o serviço poderá ser acionado através dos telefones 8404-3085 (celular) e 3198-4719 (Cartório):

Nome	Cargo	Matrícula	Dias	Horário
Saymon Dias de Figueiredo	Diretor de Secretaria	3011363	05 a 06/01	sobreaviso
Neilymar de Los Angeles Flores Pereira	Chefe de Gabinete dos Juízes Substitutos	3011864	05 a 06/01	sobreaviso

Art. 2º – As servidoras designadas ficarão no regime de sobreaviso e poderão ser acionadas através do telefone 8404-3085.

Art. 3º – As audiências de custódia serão realizadas nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, a partir das 09 horas.

Art. 4º – Os Oficiais de Justiça plantonistas serão aqueles designados pela Diretoria do Fórum.

Art. 5º – Dê-se ciência aos servidores.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR

Juiz Substituto, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Z+9q6hgwRfEu3UivFU/uypBEaUU=

1ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 26/12/2016

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 (noventa) DIAS

A MM Juíza de Direito titular Lana Leitão Martins, da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **aos familiares da vítima MACILDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, natural de Bonfim/RR, nascido em 13.11.1982, RG n. 209.295 SSP/RR, filho de Cidalina José da Sillva, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **JOHNES ARAÚJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Santa Inês/MA, nascido aos 27.01.1993, filho de Antônio Lisboa do Nascimento e Honorina Araújo, acusado nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o nº **0010 15 000149-2**, **foi CONDENADO** nos seguintes termos: "...Desse medo, o veredito dos jurados foi a condenação do réu, por homicídio qualificado, segundo o artigo 121, §2º, inciso IV, do Código Penal, à pena de 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, em regime fechado". Como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, dia 26 de dezembro de 2016.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

jjMoAKV4z+hvnAHimorRthLEvJA=

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 26 de dezembro de 2016

PORTARIA Nº 13/16 - VARA DE EXECUÇÃO PENAL

O Juiz Substituto MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, respondendo pela Vara de Execução Penal, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 110/2016 da CGJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a escala de servidores da secretaria para auxiliarem os trabalhos durante o plantão judicial, no período de 30/12/206 a 31/12/2016:

Olívia Costa Lima Ricarte – Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria em exercício.

Art. 2º – Ficará a servidora em regime de sobreaviso, a partir das 18h do dia 30/12/2016 até às 8h do dia 31/12/2016, no período fora do expediente regular.

Art. 3º - Durante o plantão o serviço poderá ser acionado por meio do telefone celular nº (95) 8404 3085 (plantão) ou pelo telefone (95) 3194-2613 (cartório – horário de atendimento presencial das 08:00 às 14:00h).

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, RR, 26 de dezembro de 2016.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Juiz Substituto

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução Penal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

8tQ29sFNA8Y7ACxEEGwvGs7KHEA=

2° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de 23/12/2016

PORTARIA N° 004/2016

Considerando a designação do Dr. Délcio Dias, MM. Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista – RR (2º JESP), para atuar como magistrado plantonista no dia 23 de dezembro do corrente ano, conforme Portaria/CGJ n.º 110/2016 (DJE de 16/12/2016 – Edição 5878, pág. 58/121), o referido Juiz Titular desta Unidade Jurisdicional:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ERICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES, Assessor Jurídico, matrícula 3010804, lotado no Gabinete deste Juízo, para auxiliar no cumprimento das atribuições/competências do **plantão judicial do dia 23/12/2016**, podendo fazer uso das dependências desta unidade jurisdicional e ser acionado por meio do telefone n. 95 98404-3085.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 23 de dezembro de 2016.

DÉLCIO DIAS

Juiz de Direito Titular do 2º JESP

Secretaria Vara / 2º Juizado Especial Cível / Comarca - Boa Vista

a48+yfTMHb12iDpGhD274YWNvvk=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 26DEZ16

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 1.082, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.063/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5880, de 20DEZ16..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.083, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Alterar a escala de plantão dos **Promotores de Justiça** das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Sul (Rorainópolis e São Luiz do Anauá)**, no mês de **JANEIRO/2017,** publicada pela Portaria nº 1068, DJE Nº 5880, de 22 de dezembro de 2016, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
13 a 16	**DR ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR**	**(95) 99117-7521**
19 a 23	**DR MASATO KOJIMA**	**(95) 99123-1307**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.084, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Ministério Público do Estado de Roraima

hao0jKPe3/ddwS7NgRzX0ZozuDI=

Designar os servidores **BAIRTON PEREIRA SILVA** (Presidente), **ALESSANDRA LOUÇANA DA COSTA ARAÚJO** (Membro), **DANIEL MENDONÇA SANTOS** (Membro) **e ILMARA DA SILVA TRAJANO** (Membro), para comporem a Comissão para o Recebimento Definitivo da execução dos serviços de engenharia referente a reforma emergencial no sistema predial de combate a incêndio do prédio da Procuradoria Geral de Justiça, firmado entre o Ministério Público Estatual do Estado de Roraima e a Empresa SBA Engenharia Ltda., referente ao Processo nº 139/16 – D.A., Modalidade Convite nº 01/2016- SRP, com efeitos a contar de 26DEZ16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.085, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. **LUCIMARA CAMPANER**, 01 (um) dia de folga em razão de plantões ministeriais, a ser usufruído no dia 19DEZ16, conforme o requerimento SisproWeb nº 1323701614.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.086, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ULISSES MORONI JUNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no dia 19DEZ16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.087, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**, 03 (três) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no dia 18JAN17, conforme o requerimento SisproWeb nº 1326041629.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ministério Público do Estado de Roraima

hao0jKPe3/ddwS7NgRzX0ZozuDI=

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.088, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **MASATO KOJIMA**, 01 (um) dia de folga em razão de plantões ministeriais, a ser usufruído no dia 09JAN17, conforme o requerimento SisproWeb nº 1324701613.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.089, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Rorainópolis, no dia 09JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.090, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE**, 01 (um) dia de folga em razão de plantões ministeriais, a ser usufruído no dia 19DEZ16, conforme o requerimento SisproWeb nº 1323571624.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.091, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Ministério Público do Estado de Roraima

hao0jKPe3/ddwS7NgRzX0ZozuDI=

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, no dia 19DEZ16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.092, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, 05 (cinco) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a ser usufruídos a partir do dia 09JAN17, conforme o requerimento SisproWeb nº 1325241647.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.093, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, 03 (três) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a ser usufruídos a partir do dia 16JAN17, conforme o requerimento SisproWeb nº 1325241647.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.094, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, 02 (dois) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 047/2016, DJE nº 5669, de 25JAN16, a partir de 18JAN17, conforme o Processo nº 900/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 22DEZ16, SisproWeb nº 081906030041698.

Ministério Público do Estado de Roraima

hao0jKPe3/ddwS7NgRzXOZozuDI=

Ministério Público do Estado de Roraima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.095, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra **LUCIMARA CAMPANER,** 01 (um) dias de férias, a ser usufruído a partir de 16DEZ16, conforme o Processo nº 898/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 22DEZ16, SisproWeb nº 081906030021662.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

PORTARIA Nº 1.096, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ANEDILSON NUNES MOREIRA,** 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 12DEZ16, conforme o Processo nº 901/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 22DEZ16, SisproWeb nº 081906030061613.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

E R R A T A :
- No Ato nº 28/2016, publicada no DJE nº 5848, de 25OUT16;
Onde se lê: ...” código MP/NB-1, Nível VI”...
Leia-se:...” código MP/NB-1, Nível IV “...

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1477 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

hao0jKPe3/ddwS7NgRzX0ZozuDI=

Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **MANOEL RUFINO FILHO**, a serem usufruídas no período de 03 a 12JAN17, conforme Processo nº 888/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20/12/2016, SISPROWEB nº 081906029881653.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 1478 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor **MARCELO VIVIAN**, a serem usufruídas no período de 23JAN a 03FEV17, conforme Processo nº 884/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20/12/2016, SISPROWEB nº 081906029841601.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 1479 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 07 (sete) dias de férias ao servidor **LAÉDIO SALES DE SOUZA**, anteriormente suspensas pela Portaria 1055-DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5411, de 11DEZ14, a serem usufruídas no período de 03 a 09JAN17, conforme Processo nº 887/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20/12/2016, SISPROWEB nº 081906029871691.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 1480 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Ministério Público do Estado de Roraima

hao0jKPe3/ddwS7NgRzXOZozuDI=

R E S O L V E :

Conceder 01 (um) dia de férias ao servidor **LAÉDIO SALES DE SOUZA**, anteriormente suspensas pela Portaria 1055-DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5411, de 11DEZ14, a serem usufruídas no dia 10JAN17, conforme Processo nº 887/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20/12/2016, SISPROWEB nº 081906029871691.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 1481 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 09 (nove) dias de férias ao servidor **LAÉDIO SALES DE SOUZA**, a serem usufruídas no período de 11 a 19JAN17, conforme Processo nº 887/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20/12/2016, SISPROWEB nº 081906029871691.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 1482 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **LAÉDIO SALES DE SOUZA**, a serem usufruídas no período de 20 a 29JAN17, conforme Processo nº 887/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20/12/2016, SISPROWEB nº 081906029871691.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 1483 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Ministério Público do Estado de Roraima

hao0jKPe3/ddwS7NgRzX0ZozuDI=

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **LAÉDIO SALES DE SOUZA**, a serem usufruídas no período de 30JAN a 08FEV17, conforme Processo nº 887/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20/12/2016, SISPROWEB nº 081906029871691.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 1484 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 01 (um) dia de férias ao servidor **LAÉDIO SALES DE SOUZA**, a serem usufruídas no dia 09FEV17, conforme Processo nº 887/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20/12/2016, SISPROWEB nº 081906029871691.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 1485 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 01 (um) dia de férias ao servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, a serem usufruídas no dia 19DEZ16, conforme Processo nº 902/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 22/12/2016, SISPROWEB nº 081906030071686.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 1486 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Ministério Público do Estado de Roraima

hao0jKPe3/ddwS7NgRzX0ZozuDI=

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor **CLÓVIS HOSHINO KUROKI**, a serem usufruídas no período de 23 a 27JAN17, conforme Processo nº 886/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20/12/2016, SISPROWEB nº 081906029861628.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 1487 - DG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CLÓVIS HOSHINO KUROKI**, a serem usufruídas no período de 30JAN a 13FEV17, conforme Processo nº 886/2016 – SAP/DRH/MPRR, de 20/12/2016, SISPROWEB nº 081906029861628.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral
Em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO Nº 139/2016 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Termo de Apostilamento nº 03 do Contrato nº 03/2013, Processo Administrativo nº 064/16.
OBJETO: Modificação unilateral do contrato, para adequação do valor estimado na Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo para cobertura da despesa patronal.
CONTRATADA: **UNIMED DE BOA VISTA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ Nº 10.169.852/0001-60.
VALOR: O valor estimado perfaz a importância de **R$ 1.823,899,97** (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO: 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, de 15JUN2016 a 31MAR2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2016.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2016

Ministério Público do Estado de Roraima
hao0jKPe3/ddwS7NgRzX0ZozuDl=
SICOJURR - 00055008

ILMARA DA SILVA TRAJANO
Diretora Administrativa
Em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MP/RR e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/1993, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços nº 47/2016, firmada no Pregão Eletrônico nº 25/2016 – SRP, Processo Administrativo nº 708/2016 – D.A., cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos, visando à prestação de serviços, bem como ao apoio logístico necessário à realização dos eventos do Ministério Público do Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista e interior do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima
EMPRESA BENEFICIÁRIA: M. E. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 15.799.830/0001-06)
OBJETO: Lotes 1 (itens 1 e 2), 2 (itens 3 a 26), 4 (itens 33 a 37) e 6 (itens 44 a 50)
VALOR GLOBAL: R$ 125.946,76 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
A Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.mprr.mp.br.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2016

DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da CPL/MPE/RR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO:	815/2016 – D.A.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização do IX Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas ao cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima
FUND. LEGAL:	Art. 24, XIII, da lei 8.666/1993
CONTRATADO:	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE (CNPJ 18.284.407/0001-53)
VALOR:	R$ 673.624,95 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
RATIFICAÇÃO:	Rejane Gomes de Azevedo Moura Procuradora-Geral de Justiça – Em Exercício
DATA DA ASSINATURA:	26 de dezembro de 2016
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MPE/RR	

Ministério Público do Estado de Roraima
hao0jKPe3/ddwS7NgRzX0ZozuDl=

Ministério Público do Estado de Roraima

hao0jKPe3/ddwS7NgRzX0ZozuDl=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 26/12/2016

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 5636 em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 509968 - Título: DMI/50684/4-5 - Valor: 721,26
Devedor: A R DA LUZ SOARES ME
Credor: MOVEIS BECHARA

Prot: 509714 - Título: CDA/25116002168 - Valor: 2.549,16
Devedor: ADELCIO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509803 - Título: NP/A160257 - Valor: 331,70
Devedor: AGNALDO ALMEIDA SILVA
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509590 - Título: CDA/25116001834 - Valor: 2.004,58
Devedor: ALCIMAR SOARES FURTADO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509685 - Título: CDA/25116002091 - Valor: 2.948,34
Devedor: ALEX CRUZ HERENIO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509651 - Título: CDA/25116001997 - Valor: 5.776,73
Devedor: ANTONIO OSTERNO REIS DE OLIVEIRA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509848 - Título: NP/A160541 - Valor: 714,70
Devedor: BENJAMIM FLORIANO PEIXOTO FILHO
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509927 - Título: DM/536/001 - Valor: 166,60
Devedor: CARINE SOUZA DIAS
Credor: L. A. CHAHINE - EPP

Prot: 509690 - Título: CDA/25116002109 - Valor: 1.223,75
Devedor: CARLOS GOMES DA CRUZ FILHO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509636 - Título: CDA/25116001942 - Valor: 2.367,20
Devedor: CICERO BAIA DE AGUIAR
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509585 - Título: CDA/25116001808 - Valor: 1.749,57
Devedor: CLAUDEMIR SILVA SOUZA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509914 - Título: DMI/52164-2-1 - Valor: 2.498,75
Devedor: CLAUDIO DE SOUZA COSTA ME
Credor: NEKI CONFECCOES LTDA

Prot: 509691 - Título: CDA/25116002110 - Valor: 1.309,24

Tabelionato 1º Ofício

jfHRmgzKMs7HPD309H4I+sNhpDQ=

Devedor: CLEIRY SIMONE MOREIRA DA SILVA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509660 - Título: CDA/25116002024 - Valor: 2.669,94
Devedor: DEISY RIBEIRO CARNEIRO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509674 - Título: CDA/25116002057 - Valor: 1.392,87
Devedor: DICK FARNER DE SOUZA RODRIGUES
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509816 - Título: NP/A157633 - Valor: 172,40
Devedor: DIOSLEY KIMBERLYM SANTOS DOS SANTOS
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509866 - Título: NP/A158229 - Valor: 85,41
Devedor: DOMINGOS ARAUJO DA SILVA JUNIOR
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509605 - Título: CDA/25116001875 - Valor: 1.762,56
Devedor: EDILAMAR DOS SANTOS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509800 - Título: NP/A158669 - Valor: 759,50
Devedor: EDNA SILVA SOARES
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509711 - Título: CDA/25116002163 - Valor: 2.599,14
Devedor: ELDER ARAUJO MESQUITA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509903 - Título: DM/00000001680 - Valor: 900,00
Devedor: ELOISA HELENA BARRETO SOUZA
Credor: IREO - INSTITUTO RORAIMENSE DE ESPE

Prot: 509594 - Título: CDA/25116001840 - Valor: 3.030,24
Devedor: ESEQUIEL SOUSA DE CRISTO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509813 - Título: NP/A157408 - Valor: 403,60
Devedor: FERNANDA KELLY DE FRANCA MENDES
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509582 - Título: CDA/25116001803 - Valor: 2.650,34
Devedor: FRANCINAIDE CAMPOS VERDOLIN
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509695 - Título: CDA/25116002114 - Valor: 1.944,54
Devedor: FRANCISCO SOARES SILVA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509819 - Título: NP/A157140 - Valor: 209,90
Devedor: GELCILANE PEREIRA DA SILVA
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509728 - Título: CDA/25116002227 - Valor: 1.168,21
Devedor: IZABEL MARCELO SOUZA LOPES
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Tabelionato 1º Ofício

jfHRmgzKMs7HPD309H4I+sNhpDQ=

Prot: 509931 - Título: DM/6015 - Valor: 274,30
Devedor: J. C. DE SOUZA NETO
Credor: MOURAO E LIRA LTDA ME

Prot: 509739 - Título: CDA/25116002260 - Valor: 1.273,29
Devedor: JAIRO BATISTA SILVA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509593 - Título: CDA/25116001839 - Valor: 4.827,38
Devedor: JAMILLE DE LUCENA FREITAS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509570 - Título: CDA/25116001767 - Valor: 1.158,14
Devedor: JOANECY RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509569 - Título: CDA/25116001764 - Valor: 4.121,16
Devedor: JOAO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509709 - Título: CDA/25116002159 - Valor: 10.851,62
Devedor: JOHN ERLAN SANCHES GASKIN
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509652 - Título: CDA/25116001999 - Valor: 7.149,97
Devedor: JORGE LOPES DE OLIVEIRA CANICO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509554 - Título: CDA/25116001709 - Valor: 2.689,59
Devedor: JOSE IRAN SANTOS DO NASCIMENTO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509637 - Título: CDA/25116001946 - Valor: 2.952,76
Devedor: JOSIEL MOURA DOS SANTOS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509722 - Título: CDA/25116002201 - Valor: 1.520,16
Devedor: JOSIELE DE SOUZA VASCONCELOS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509610 - Título: CDA/25116001882 - Valor: 1.265,16
Devedor: JOZIMAEL SILVA DE OLIVEIRA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509697 - Título: CDA/25116002116 - Valor: 4.158,09
Devedor: JUCILENE VELOZO SILVA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509603 - Título: CDA/25116001872 - Valor: 1.456,98
Devedor: JULIO ROQUE DE OLIVEIRA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509689 - Título: CDA/25116002108 - Valor: 18.603,18
Devedor: KARINA BRASIL WANDERLEY
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509634 - Título: CDA/25116001940 - Valor: 5.562,49
Devedor: LEANDRO APINAGES BRANDAO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Tabelionato 1º Ofício

jfHRmgzKMs7HPD309H4I+sNhpDQ=

Prot: 509657 - Título: CDA/25116002009 - Valor: 2.471,46
Devedor: LEONAM DIAS DA ROCHA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509704 - Título: CDA/25116002138 - Valor: 2.382,05
Devedor: LIDIA PINHEIRO DE MATOS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509841 - Título: DV/000536 - Valor: 177,63
Devedor: LIDIANE SOUSA BORGES
Credor: PENICHE B-E REPRESENTACOES E COMERCIOS

Prot: 509817 - Título: NP/A157661 - Valor: 183,20
Devedor: LIZANA JAINA DE ABREU LIMA
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509679 - Título: CDA/25116002084 - Valor: 6.364,98
Devedor: LUCIELIA MILIANO DE SOUZA CUNHA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509757 - Título: CDA/25413000025 - Valor: 12.242,17
Devedor: LUIZ CARLOS SANTOS PEREIRA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL

Prot: 509757 - Título: CDA/25413000025 - Valor: 12.242,17
Devedor: LUIZ CARLOS SANTOS PEREIRA - EPP
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL

Prot: 509845 - Título: NP/A159354 - Valor: 59,96
Devedor: LUZIENE MARAJO PINHO
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509724 - Título: CDA/25116002203 - Valor: 2.358,84
Devedor: MAKSON WESLLES SANTOS DIAS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509935 - Título: DM/84537 - Valor: 450,00
Devedor: MANAUS REFRIGERANTES LTDA
Credor: ITIKAWA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Prot: 509644 - Título: CDA/25116001971 - Valor: 2.301,51
Devedor: MANOEL FRANCINEI MEIRELES WANZELER
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509901 - Título: DM/00000001131 - Valor: 1.340,00
Devedor: MARCOS ANTONIO SOUSA CAVALCANTE
Credor: IREO - INSTITUTO RORAIMENSE DE ESPE

Prot: 509671 - Título: CDA/25116002052 - Valor: 4.765,84
Devedor: MARCOS CARA AMANCIO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509617 - Título: CDA/25116001893 - Valor: 6.256,00
Devedor: MARIA DA CONCEICAO GURGEL VIEIRA PINHEIRO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509620 - Título: CDA/25116001911 - Valor: 7.116,10
Devedor: MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FREITAS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Tabelionato 1º Ofício

jfHRmgzKMs7HPD309H4I+sNhpDQ=

Prot: 509631 - Título: CDA/25116001936 - Valor: 3.736,31
Devedor: MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509730 - Título: CDA/25116002230 - Valor: 1.186,40
Devedor: MARINETE SOUSA PEREIRA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509622 - Título: CDA/25116001913 - Valor: 3.320,95
Devedor: MARIO ALBERTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509996 - Título: DMI/000001542D - Valor: 3.480,43
Devedor: MULLER & WANDERBERG LTDA - ME
Credor: EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA

Prot: 509863 - Título: NP/A144502 - Valor: 331,90
Devedor: NAYARA DA SILVA DE AZEVEDO
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509900 - Título: DM/00000001463 - Valor: 1.400,00
Devedor: NAYARA GOMES BRITO
Credor: IREO - INSTITUTO RORAIMENSE DE ESPE

Prot: 509716 - Título: CDA/25116002172 - Valor: 3.572,48
Devedor: NURIA KARINY ROSAS DA SILVA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509715 - Título: CDA/25116002170 - Valor: 4.766,85
Devedor: OSMILZA LIMA FEITOSA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509604 - Título: CDA/25116001873 - Valor: 4.220,32
Devedor: PENAGE NUNES DA SILVA FREITAS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509865 - Título: NP/A160595 - Valor: 373,86
Devedor: QUEMILY SILVA CAVALCANTE RUFINO
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509608 - Título: CDA/25116001878 - Valor: 6.239,38
Devedor: RAUL PENA BRAGA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509596 - Título: CDA/25116001842 - Valor: 3.360,21
Devedor: ROSALINA DA SILVA BARBOSA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509623 - Título: CDA/25116001914 - Valor: 4.715,22
Devedor: ROSANGELA DOS ANJOS SILVA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509840 - Título: DV/000965 - Valor: 161,23
Devedor: ROSILDA DA SILVA
Credor: PENICHE B-E REPRESENTACOES E COMERCIOS

Prot: 509736 - Título: CDA/25116002256 - Valor: 2.505,74
Devedor: SELMA COSTA DE FREITAS
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Tabelionato 1º Ofício

jfHRmgzKMs7HPD309H4I+sNhpDQ=

Prot: 509613 - Título: CDA/25116001888 - Valor: 1.179,60
Devedor: SILVANO SOUSA FIGUEIREDO
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509795 - Título: NP/A160270 - Valor: 442,60
Devedor: SUELEN PATRICIA GUIMARAES SCALABRIM
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509846 - Título: NP/A160544 - Valor: 424,60
Devedor: SUSAN CAROLAINY DO NASCIMENTO
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

Prot: 509694 - Título: CDA/25116002113 - Valor: 2.824,89
Devedor: SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509616 - Título: CDA/25116001891 - Valor: 1.192,41
Devedor: VANILDO SILVA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509562 - Título: CDA/25116001739 - Valor: 1.499,08
Devedor: VANUZA LOUREIRO SOUSA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 509949 - Título: DM/000046715 - Valor: 3.440,00
Devedor: VERSATIL CONSTRUCOES E ENGENHA
Credor: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MA

Prot: 509824 - Título: NP/A160275 - Valor: 377,70
Devedor: WILLAMY LARANJEIRA MACEDO
Credor: E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODAS)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 26 de dezembro de 2016. (79 apontamentos). Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO , Tabelião o fiz digitar e assino.

Tabelionato 1º Ofício

jfHRmgzKMs7HPD309H4I+sNhpDQ=

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01)JACKSON PEDRO ACENO e PRISCILA PEREIRA LIMA
ELE: nascido em Cantá-RR, em 28/11/1983, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedra Pintada, nº317, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filho de EDNA PEDRO ACENO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/03/1989, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedra Pintada, nº 317, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ MARIA DOS ANJOS LIMA e CARMELITA DA SILVA PEREIRA.

02)CAYO CEZAR DUTRA e LÍGIA MIRANDA DE OLIVEIRA
ELE: nascido em João Pessoa-PB, em 04/12/1990, de profissão Procurador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda Beta, nº. 30, Bairro Aparecida, Boa Vista-RR, filho de NATERCIO LEITE DUTRA e LUZITÂNIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS DUTRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/11/1990, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Claudionor Freire, nº. 1137, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filha de VALDERLAN MACHADO DE OLIVEIRA e FRANCISCA MARILENE MIRANDA DE OLIVEIRA.

03)JOZIEL DE OLIVEIRA MORAES e NATALY FERREIRA DA SILVA PEREIRA
ELE: nascido em Normandia-RR, em 04/01/1992, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Natal, S/N, Q.11, LT 351, Bairro Said Salomão, Boa Vista-RR, filho de REGINALDO MORAES RAPOSO e JANDIRA DE OLIVEIRA BENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/12/1997, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Natal, S/N, Q.11, LT351, Bairro Said Salomão, Boa Vista-RR, filha de JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA e LIDIA DA SILVA PEREIRA.

04)ALDECY RODRIGUES SOBRINHO e LUANA COSTA FELIX
ELE: nascido em Itaituba-PA, em 04/07/1981, de profissão Técnico Judiciário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida São Sebastião, nº 2461, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de ZENEIDE RODRIGUES SOBRINHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/06/1993, de profissão Academica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Sebastião, nº 2461, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO FELIX DO MONTE e MARIA DA CRUZ COSTA CARNEIRO.

05)MÁRIO DOS SANTOS CAMPÊLO e VANESSA DE MEDEIROS DE PAULA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/12/1992, de profissão Entregador Externo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cotingo, nº 228, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, filho de MÁRIO GEORGE DE BRITO CAMPÊLO e NÍVIA MARIA FIRMINO DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/12/1990, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cotingo, nº 228, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO JAIME RODRIGUES DE PAULA e MARIA DA LUZ DE MEDEIROS DE PAULA.

06)VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA e CINTIA PAULA TRINDADE CARDOSO
ELE: nascido em Porto Velho-RO, em 18/12/1988, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Verissimo Gonçalves de Oliveira, nº 175, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO HERMES DE ANDRADE COSTA e MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/12/1988, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Verissimo Gonçalves de
Oliveira, nº 175, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO FREITAS CARDOSO e DALVA RITA TRINDADE CARDOSO.

07)LAURO ANDRÉ INÁCIO CAVALCANTE e ANA CAROLINA MACEDO DE SOUZA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/07/1981, de profissão Fisioterapeuta, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida São Paulo, nº 993, Bairro dos Estados , Boa Vista-RR, filho de ALDIR MENEZES CAVALCANTE e NEIDE INÁCIO CAVALCANTE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/02/1986, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Paulo, nº 993, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de LUIZ ANDRADE DE SOUZA e NIVEA MELO DE MACEDO.

Tabelionato 1º Ofício
jfHRmgzKMs7HPD309H4I+sNhpDQ=

08)JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DA SILVA e JARIANNY GARCIA CRUZ
ELE: nascido em Presidente Dutra-MA, em 04/08/1981, de profissão Tecnico em Informática, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Santa Ines, nº 603, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ RIBAMAR CARVALHO SILVA e FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/05/1991, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santa Inês, nº 603, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, filha de JAKSON NUNES CRUZ e SEVERINA GURGEL GARCIA CRUZ.

09)CLAUDIOMAR JOSÉ LIMA DA CRUZ e DAIANE COELHO DA SILVA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/04/1997, de profissão Servente de Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Eclipse, nº 651, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de CLAUDIONOR JOSÉ LIMA DA CRUZ e MARILENE LIMA BARBOSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/05/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Eclipse, nº 651, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de GERALDO PEREIRA DA SILVA e ROSANGELA COELHO DE FREITAS.

10)DEJAILSON PINHEIRO CONCEIÇÃO e ALCIENE NASCIMENTO ALMERIO
ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 29/10/1992, de profissão Atendente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 953, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CONCEIÇÃO e IVANETE PINHEIRO CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/11/1990, de profissão Auxiliar de Cozinha, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 953, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, filha de ALCEMIR DA SILVA ALMERIO e VANEIDE NASCIMENTO DA SILVA .

11)WEVERTHON PEREIRA DA ROCHA e KELLY VASQUES MATOS
ELE: nascido em Itaituba-PA, em 14/09/1990, de profissão Agente de Articulação, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Macapá, nº. 1012, Bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, filho de SEVERINO FERNANDES DA ROCHA e FRANCISCA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 22/04/1986, de profissão Assistente Social, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Macapá, nº. 1012, Bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO GERALDO FERREIRA MATOS e MARIA DAS GRAÇAS VASQUES MATOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

Tabelionato 1º Ofício

jfHRmgzKMs7HPD309H4I+sNhpDQ=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 23/12/2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JEAN CARLOS PINTO ARRUDA** e **KEILA VIEIRA DA CONCEIÇÃO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro,

O habilitante brasileiro, Fuloneiro, solteiro, com 27 anos de idade, nascido em Santarém-PA, aos vinte dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliado na Rua Universo, nº 63, Boa Vista-RR filho de ***ANTONIO MOACIR DA CUNHA ARRUDA*** *e de* ***MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DUARTE****.*

A habilitante KEILA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, Vendedora, solteira, com 27 anos de idade, nascida em Itaituba-PA, aos dois dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Universo, nº 63, Boa Vista-RR, filha de ***CÍCERO JOÃO DA CONCEIÇÃO*** *e de* ***MARIA COSTA VIEIRA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório em quadro próprio desde Cartório, publicado no diário do poder judiciário.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS COSTA SILVA** e **LAYS ALVES DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro,

O habilitante brasileira, Estudante, solteiro, com 20 anos de idade, nascido em Alto Alegre-RR, aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliado na Avenida Carlos Pereira de Melo, nº 2251, Boa Vista-RR filho de ***JOÃO BARROS SILVA*** *e de* ***ANTONIA ALVES COSTA****.*

A habilitante LAYS ALVES DA SILVA, brasileira, Estudante, solteira, com 23 anos de idade, nascida em São João da Baliza-RR, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Travessa São Lucas, nº 128, Boa Vista-RR, filha de ***MANUEL ALVES DA SILVA*** *e de* ***MARIA DO SOCORRO SILVA*** *.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório em quadro próprio desde Cartório, publicado no diário do poder judiciário.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016

Tabelionato 2º Ofício

cL4VgVb9vaSRFzQ9mn42CEpsGFo=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente:26/12/2016.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR.

CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	A. MACIEL DE SOUZA - ME	07.106.089/0001-14
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ABILENES DOS SANTOS SILVA	602.415.272-87
ESTADO DE RORAIMA	ACAP EMPREENDIMENTOS - LTDA	07.547.220/0001-89
ESTADO DE RORAIMA	MARIA SOUZA BARROS	251.407.363-49
ESTADO DE RORAIMA	INACIA SOUSA BARROS	985.868.902-00
ESTADO DE RORAIMA	ACAP EMPREENDIMENTOS - LTDA	07.547.220/0001-89
ESTADO DE RORAIMA	MARIA SOUZA BARROS	251.407.363-49
ESTADO DE RORAIMA	INACIA SOUSA BARROS	985.868.902-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ADALBERTO DA SILVA SANTOS	225.794.942-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ADALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	241.528.112-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO	867.413.302-91
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADONIAS CONCEICAO ARAUJO JUNIO	112.543.432-53
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ADRIA SOYARA SAMPAIO DE SOUSA MUNIZ	689.636.372-04

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	AGNALDO SANTOS DE SOUZA	545.247.255-04
BANCO BRADESCO S.A.	ALAIDE LIMA SOUSA DA SILVA ME	09.286.321/0001-79
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ALCIDES DUTRA SOUZA	589.922.602-10
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ALCINO BRITO DOS SANTOS	182.786.122-34
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ALCIRLEY REIS DE MORAES	719.214.272-72
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ALDALICE DA CUNHA DE LIMA	612.240.909-00
BANCO DO BRASIL S.A.	ALDENIO EDER SILVA NUNES	751.573.732-87
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ALEX DA SILVA PEREIRA	033.357.892-96
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ALEXANDRE DA SILVA DANEL	583.064.552-15
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ALEXANDRE SAMUEL DE SOUZA WANDERLEY	719.219.902-87
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ALUIZIO BEZERRA FEITOSA	475.000.343-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ALUIZIO SILVA FERREIRA - ME	10.558.456/0001-25
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	AMANDA DE LENA MELGACO	707.838.021-53
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANA CLAUDIA BATISTA LIMA SOUZA	612.167.982-49
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANA KATIA MELO DA SILVA	241.733.202-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANA PAULA SANTOS BEZERRA	199.885.322-53
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANANIAS MOREIRA COSTA JUNIOR	984.808.042-20
BANCO DO BRASIL S.A.	ANDRÉ RICARDO SILVEIRA MARQUES	656.718.212-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANDRE SIMOES DE FREITAS	766.150.302-68

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANDREA BARBOSA DE MATOS	383.644.682-00
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ANDREIA DIAS MENDES	016.957.922-03
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANDREIA FEITOZA FIGUEREDO	868.402.823-68
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ANDREIA MARTINS TEIXEIRA	790.704.502-91
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANGELA LOPES DE ARAÚJO	446.513.922-53
BANCO BRADESCO S.A.	ANTONIA DA SILVA BEZERRA	510.556.432-49
BANCO DO BRASIL S.A.	ANTONIA EDILENE DA SILVA	701.353.802-78
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANTONIA GOMES DE ANDRADE	703.135.042-53
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANTONIO ADAO DE SOUSA SILVA	466.924.603-87
BANCO SANTANDER BRASIL	ANTONIO ADONIAS RESENDE LEITAO	801.556.423-91
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA	813.663.023-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVA	810.130.431-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANTONIO MARCOS RIBEIRO SANTOS	627.805.142-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANTONIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE PEIXOTO	231.227.062-53
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ANTONIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE PEIXOTO	231.227.062-53
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ANTONIO TEIXEIRA DE BRITO	799.127.612-00
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ANTONIO WALLYSON CUIMAR BARBOSA	702.307.842-83
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ATEMISON LUIZ DE CARVALHO	677.029.534-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	AUDECI DE OLIVEIRA	323.197.702-91
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	AUDECI DE O. SILVA - ME	00.032.319/7702-91

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	BARBOSA E SANTOS LTDA - EPP	34.811.323/0001-87
BANCO DO BRASIL S.A.	BERTONI CONCEICAO DA COSTA	734.188.542-49
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	BRUNO CARVALHO CORREIA	527.668.452-91
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	CAMILA VALERIA ELIAS REIS	016.308.212-09
BANCO ITAU S.A.	CANONE PECAS PARA AR CONDICION	17.097.144/0001-00
BANCO DO BRASIL S.A.	CARLENE MARIA BERNARDES DA SILVA	322.845.192-53
BANCO DO BRASIL S.A.	CARLENE MARIA BERNARDES DA SILVA	322.845.192-53
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	CARLOS ANDRE MARTINS COSTA	509.607.502-82
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA TAVARES	320.507.712-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CARMELITA DELFINO DOS SANTOS	656.786.642-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CARVALHO E TEIXEIRA LTDA - ME	05.352.408/0001-46
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CELIDALVA PEDROSA MONTEIRO	998.548.214-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CELIDALVA PEDROSA MONTEIRO	998.548.214-04
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	CHARLISON RENNER DE SOUZA	935.053.102-04
BANCO DO BRASIL S.A.	CHEILA ANDRADE	034.186.852-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CICERO MENDES DIAS	735.361.133-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CILEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	382.947.702-30
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CIRIO RICARDO PALÁCIO	614.688.192-91
MARIA DE FATIMA LIMA LOURENCO	CLAUDENICE ROQUE DE SOUZA	007.479.502-37

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CLAUDIO DE SOUZA COSTA	567.591.422-68
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CLAUDIONEI SIMON	632.441.522-87
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CLEBER PEREIRA DA SILVA	641.989.522-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CLEOMAR DA SILVA COSTA	816.628.071-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CLEUNER PARENTE DE FREITAS	572.888.792-91
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CLEUNER PARENTE DE FREITAS	572.888.792-91
ESTADO DE RORAIMA	COMERCIAL SUPER BC LTDA	11.962.514/0001-44
ESTADO DE RORAIMA	ROSILDA DA SILVA SARAIVA	941.279.212-34
ESTADO DE RORAIMA	ITALO MELLO SANTIAGO	838.800.462-04
ESTADO DE RORAIMA	COMERCIAL V. S. DE OLIVEIRA LTDA	06.180.793/0001-54
ESTADO DE RORAIMA	VANDERVALDO SOARES DE OLIVEIRA	323.304.992-72
ESTADO DE RORAIMA	MARIA GORETE DA SILVA ARAUJO	446.795.132-68
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CONSTRUTORA NOBRE LTDA - ME	05.730.228/0001-50
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	CRISTIANO PLACIDO DE SENA MELO	447.096.332-15
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	DANIELE LIMA DA SILVA	024.230.942-99
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	DARCILENE DAS GRAÇAS SILVA ALEIXO	946.439.462-53
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	DAYANA DA SILVA FREITAS	018.104.652-06
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	DEUZILENE FERREIRA SOUSA	727.053.532-91
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	DIEGO DE MEDEIROS SANTOS	932.791.912-20
SUPERDEZ COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	DINE KEILA MARTINS SANTOS	936.344.802-97

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	DJAIR BOMGOSTO	347.871.437-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	DLUCAS COMERCIO A VAREJO E ATACADO LTDA - M	05.019.506/0001-66
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	DROGARIA BIG FARMA LTDA - ME	07.003.378/0001-98
BANCO DO BRASIL S.A.	DULCE PEREIRA DE SOUZA	225.201.802-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	EDILSON ANDRADE DE MELO JUNIOR	618.010.032-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	EDINAEL LIRA DE OLIVEIRA	779.905.602-91
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	EDIVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	284.945.203-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	EDIVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA - ME	00.028.494/5203-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	EDLAINY CRISTINA DOS SANTOS VIANA	739.030.192-91
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	EDSON SOARES PINTO	643.539.072-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	EIZE DA SILVA GOMES	508.021.272-15
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	ELIANE RUIZ MONTEIRO	017.784.282-23
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ELIENE GOMES MARIALVA	343.001.472-72
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ELIEUDE GOMES FRANCO	623.898.742-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ELINALVA RODRIGUES SOUSA	601.328.762-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ELIZABETE NASCIMENTO ROSA	323.382.102-63
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ELIZANGELA BORGES GOMES DA SILVA	446.335.212-68
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ELIZEU DE OLIVEIRA BARBOSA	621.448.632-53
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ELLEN CYNARA FERREIRA DAMASCENO	019.904.182-28

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	ERICA ALVES SOBRINHO	540.435.302-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ERISMAR DA COSTA FREITAS	996.332.132-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ESPOLIO DE HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANT	049.594.502-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ESPOLIO DE HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANT	049.594.502-15
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	EUDOENE GUIMARAES DA SILVA	563.269.632-49
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	EVA MARIA ALMEIDA FEITOSA	323.400.792-68
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	EVA SOBRINHO	726.447.882-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	EVANUZIA DA SILVA GONCALVES	735.710.592-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	F C R ROQUE & CIA LTDA - ME	15.773.260/0001-77
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FABIANA SILVA DE ALMEIDA	840.669.623-00
BANCO DO BRASIL S.A.	FABIO MARQUES FILINTO	518.471.752-87
BANCO DO BRASIL S.A.	FABRICIA FREITAS DA SILVA	873.434.362-87
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	FERNNANDA DE LIMA VASCONCELOS	023.283.542-03
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FIDELCASTRO DIAS DE ARAUJO	600.165.703-32
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FLAVIANO MELO ROSAS DE OLIVEIRA	797.801.992-68
BANCO DO BRASIL S.A.	FRANCIMEYRE DE SOUZA DUARTE	595.420.392-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FRANCISCA CAVALCANTE MONTEIRO	346.343.042-87
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	736.397.374-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FRANCISCA VASCONCELOS VIEIRA	112.445.342-34
BANCO ITAU S.A.	FRANCISCO DAS C. S. OLIVEIRA	427.216.873-87

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FRANCISCO DE ASSIS ALVES LIMA	441.321.823-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FRANCISCO DE ASSIS ALVES LIMA - ME	00.044.132/1823-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA DE BRITO	347.231.292-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA COSTA	513.263.372-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FRANKCIRLEY SILVA ALMEIDA	473.013.842-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	FREDERICO SILVA LEITE	779.973.102-82
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	GECICA LIMA RIBEIRO	015.267.652-09
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	GECILENE DOS SANTOS MIGUEL	511.659.452-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	GEDEONI ANTONIO DA SILVA	517.300.144-53
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	GHISLAINE HOLANDA DE SOUZA	947.009.152-34
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	GIGLEANE ANICETO CICERO	016.000.532-97
BANCO DO BRASIL S.A.	GILBERTO OLIVEIRA MARINHO	897.020.183-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	GILMARIO SOUZA DE QUEIROZ	602.522.942-20
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	GLEICIANE NICASIO RODRIGUES	933.857.902-63
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	GRACILENE DE MELO GENTIL	514.420.272-15
BANCO BRADESCO S.A.	H.R.HIRT-ME	05.624.507/0001-30
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	HAMILTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA	383.235.322-49
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	HELDER CLEI PAIXAO DA SILVA	321.489.332-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	HUDSON FERREIRA DA SILVA	556.246.502-72

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	IANNE DE MORAES RAMOS	719.399.542-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	IGNA SONJA ALVES DOS SANTOS	992.646.412-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ILENY BARBOSA DOS SANTOS	672.714.562-87
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ILMA CRISTIANI CERQUEIRA DE MATOS	866.176.215-49
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	INALDO TRINDADE QUEIROZ	334.858.792-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	INGRID KATIUSCIA DE SOUZA PEREIRA	602.531.342-34
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	IRISNETE RIBEIRO SANTOS	798.368.602-15
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ISABELLE CRISTINE MEDEIROS SOUZA	015.334.962-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ISAIAS CESAR	115.697.782-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ISMAELINO REGO RIBEIRO	070.529.282-72
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	IULY NORONHA GOMES	424.086.788-62
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	IZABELA DO VALE MATIAS	907.098.882-87
BANCO BRADESCO S.A.	J M ALBA - ME	10.157.709/0001-59
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	J. A. S. LOPES - ME	05.774.241/0001-01
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JACIMARIO DE SOUSA VANDERLEY	446.615.092-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JANDER FABIO VINHORTE ALVES	603.370.872-53
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JÂNIO DA SILVA GOMES	103.414.042-68
BANCO DO BRASIL S.A.	JARDEL CAMELO TRAJANO	806.265.302-10
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	JESSICA MARIA TAVARES DOS SANTOS	004.117.772-03
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	JOABE COSTA	749.448.782-49

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOANA ALVES LUCENA	112.154.022-87
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOANA DARC VERAS MAIA	771.981.582-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOAO BATISTA DA CUNHA BARROS JUNIOR	323.410.242-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOAO BATISTA LEONEL	405.531.832-49
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOAO LUIS GOMES MOREIRA	369.237.881-53
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOAO PAULO SIMAO	747.838.072-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOAQUIM FERREIRA NETO	216.803.963-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOHNNY GUIMARAES DOS SANTOS	557.865.292-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JORIDAN CASTRO FARIAS LIMA DE SOUSA	371.739.443-68
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	JOSÉ ALAN FERREIRA MAIA	515.870.762-68
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	JOSE ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	023.283.702-33
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOSE FREITAS LIMA NETO	756.117.242-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOSE RODRIGUES WANDERLEY FILHO	255.906.692-00
BANCO DO BRASIL S.A.	JOSELITO LUIZ NASCIMENTO	701.635.887-91
MARIA DE FATIMA LIMA LOURENCO	JOSILANE DA COSTA ASSUNÇÃO	523.834.152-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOSIMAR LINS PEREIRA FILHO	395.849.334-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO	512.687.522-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JUCINEIRY CAVALCANTE GOMES	404.579.402-63
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JULIANA DE SOUZA SILVA	508.421.612-87

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	JULIANA NASCIMENTO MONTEIRO	816.254.052-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	JUSCILIA MOREIRA BARRETO	109.579.603-87
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	KARINA ALVES DE OLIVEIRA	036.117.512-43
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	KATIANA FIGUEIRA DOS SANTOS	009.744.522-38
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	KELLYANNE PAES PEREIRA	512.944.862-68
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	LARA MAGALHAES AVELINO	508.894.272-91
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	LEILANE BEZERRA BARROSO	789.248.982-72
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	LEILLANE GENTIL DE OLIVEIRA	019.017.312-27
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	LELIANE BEZERRA SOARES	703.311.972-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	LEORNANDO DE ARAUJO ARRUDA	382.297.492-72
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	LIDIANE SILVA BIZARRIA	015.050.882-40
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	LISSANDRA COSTA DE PINHO	446.562.032-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	LUCAS DE SENA SILVA	446.374.622-15
BANCO DO BRASIL S.A.	LUCIANE CABRAL SILVA	521.418.372-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	LUCIANE CABRAL SILVA	521.418.372-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	LUCIANO ARAUJO FERREIRA	446.308.912-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	LUCINETE GOMES SAMPAIO	524.597.052-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	LUIZ CARLOS PEREIRA	188.683.712-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	LUZIA ALMEIDA DA SILVA	230.898.733-20

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MAGDA RITA DA PAIXÃO	436.598.292-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MANOEL DE JESUS	446.318.122-49
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	MARA CELIA ANICETO JUTAI	528.647.232-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARA LIMA RICHIL	512.891.052-00
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	MARCELO NEVES LIMA	721.784.692-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARCIO FREDMAN LIMA	373.833.613-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARCIO GLEBE DA SILVA PEREIRA	332.371.742-20
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	MARCIO SANTANA AZEVEDO	690.284.942-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARCO AURELIO PINTO MAIA	406.792.172-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARCO TULIO AYRES PINTO	043.041.282-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO	451.697.994-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	381.899.092-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARIA CASSIA SILVA RIBEIRO	459.569.283-87
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARIA DA CONCEICAO SILVA VENTURA	099.820.433-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARIA DALVA LUCENA	077.430.252-68
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARIA DALVA LUCENA LIMA	077.430.252-68
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PAIVA	149.972.072-68
BANCO DO BRASIL S.A.	MARIA EUGENIA RIBEIRO DE BRITO	577.163.902-87
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	MARIA GABRIELA PULGAR DE SOUZA	555.660.812-15

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA IEDA MESQUITA DA SILVA	159.896.582-49
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARIA IRACEMA AMARAL	382.003.172-34
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	MARIA MARCIANA LEOCADIO DA SILVA	144.565.162-91
BANCO DO BRASIL S.A.	MARIA MARLY DA SILVA SANTOS	381.889.702-63
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARIA VALDELICE SILVA DA CUNHA	382.226.202-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARIANE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	323.210.072-49
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARILENE FRAZAO FARIAS	467.241.763-87
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARINALVA DOS SANTOS RODRIGUES	323.428.292-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MARINEUDO MESQUITA DA SILVA	323.407.532-87
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	MARISTELA DE SOUZA VIEIRA	245.992.712-68
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MERLITA ALMEIDA DE MORAIS	321.748.102-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	MICHELE COELHO CARVALHO	344.288.522-15
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	MICHELE MORGANA SOUSA CHAVES	677.762.722-72
DARLENE CRISTHIANE ALVARENGA PERDIZ	MYRLA GRACYELE DE SOUSA TABOSA	892.753.302-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	NADIA BARBOSA DOS SANTOS	383.563.412-72
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	NAIANE DIAS LIMA	022.067.622-42
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	NELSON CIRILO DA SILVA	551.758.052-15
BANCO BRADESCO S.A.	NELSON MASSAMI ITIKAWA	281.852.429-68
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	NILTON RAPOSO DIOGO	322.889.132-15

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	OZEMAR AVELINO DE SOUZA	065.143.912-49
BANCO DO BRASIL S.A.	PABLO ANDRE BRITO DE SOUZA	927.187.792-68
SUPERDEZ COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	PAMELA AQUINO BARBOSA	008.321.442-90
BANCO ITAU S.A.	PAULO CESAR FERREIRA CARNEIRO	34.785.261/0001-86
BANCO ITAU S.A.	PAULO CESAR FERREIRA CARNEIRO	34.785.261/0001-86
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	PAULO CEZAR PEREIRA CAMILO	369.632.831-68
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	PAULO ESTEVAO SALES CRUZ	430.524.522-15
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	PAULO TAMASHIRO FILHO	571.364.081-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	PERICLES PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	182.817.292-87
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	QUENIA DA SILVA TORQUATO	383.557.102-82
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEDRO	320.422.643-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEDRO	320.422.643-34
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	RALFY DIEGO ARAUJO DA COSTA	813.741.782-68
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	RAMOS DELGADO VIEIRA PONTES	323.182.352-87
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	RAQUEL DAVI MANOEL	539.262.852-49
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	RAYANNE KELLY BARBOSA MORAIS	602.470.863-71
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	RENATO AUGUSTO CARVALHO LEAO	426.960.462-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ROBSON ALVES DA SILVA	556.148.172-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	RODRIGO MOTA DE MACEDO	446.366.442-04

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ROJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	570.296.602-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ROSEMERI APARECIDA CARDOSO RODRIGUES	382.390.942-87
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	ROSINIRA DA SILVA ALCANTARA	867.199.472-49
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ROZINARA BARRETO ALVES	381.913.932-04
BANCO DO BRASIL S.A.	SALOMÃO CONCEIÇÃO DE AMORIM	425.650.222-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	SALOMÃO CONCEIÇÃO DE AMORIM	425.650.222-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	SAMUEL DE OLIVEIRA FILHO	522.396.402-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	SANDRA MARIA DE SOUZA	509.007.492-53
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	SEBASTIAO CHAVES FERREIRA	016.887.772-45
BANCO DO BRASIL S.A.	SEVERINO DA SILVA SOUZA	446.709.582-91
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	SHEYLA MARIA SANTOS MOURA	632.861.812-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	SILVIA GONCALVES FERREIRA	426.190.172-20
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	SUELY DOS SANTOS GOUVEIA DA SILVA	256.834.033-91
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	SURAI GOMES DA SILVA CARVALHO	507.195.806-68
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	TANIA ALVES VIDAL	868.594.712-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	VALCIR PEREIRA MACHADO	383.462.652-04
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	VALDIR DA CONCEICAO	383.645.492-00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	VANDERLEIA FERREIRA	470.755.972-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	VIDAL RODRIGUES DA FONSECA	460.150.861-49

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	VIRGÍLIO PERES LOUREIRO	075.075.182-72
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	WANDERLY SANTANA DA SILVA	367.568.302-87
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	WANUZIA DE MELO SILVA	435.704.962-87
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	WASHINGTON MAGALHAES FECURE	547.913.242-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	WELLINGTON COSTA RODRIGUES DO Ó	367.282.414-34
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	WENDHEL RIAN ROSAS MENDES	539.007.582-04
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MOD	WESLEY DA SILVA	538.965.642-34
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	XAIRA MONTEIRO TRAJANO	549.649.703-53
E. PEREIRA DE AQUINO - ME (IDEAL MODA	YASMIM APARECIDA DE SOUZA CRUZ SANTANA	013.456.592-45
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	ZILMAR FERREIRA DE MELO JUNIOR	323.500.312-68

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2016

_____

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO

Tabelião

Tabelionato 2º Ofício

hdikGVNMvgf6m9emPr1vckOsTTA=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

E D I T A L Nº 90/2016

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa CENTER HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-LTDA ME, com sede nesta Capital, CNPJ n. 13.632.718/0001-42, foi depositado nesta Serventia um pedido de registro do loteamento denominado **PÁTIO CAUAMÉ**, situado no Bairro Cauamé, zona 11, nesta Capital, composto de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Lotes de Terras Residenciais, 02 (duas) Áreas Institucionais e 01 (uma) Área Verde, abrangendo a área total de 449.142,09 metros quadrados, oriundo do Lote de Terras Urbano nº 300, da Quadra nº 801 (antiga Quadra nº 381), Bairro Cauamé, Zona 11, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida João Alencar, medindo 420,00 metros; Fundos com a Área de Preservação Permanente do Rio Cauamé, medindo 162,94 mais 193,69 mais 176,91 mais 144,17 metros; Lado Direito com o Lote nº 250 e Área de Preservação Permanente do Igarapé do Frasco, medindo 371,11 mais 281,47 mais 73,00 mais 144,05 mais 135,80 mais 138,08 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 706, medindo 610,24 metros, ou seja, a área total de 449.142,09 m², devidamente registrado na Matrícula nº 58767. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada ao Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente Edital e da Planta do Loteamento, que se fará em 03 (três) dias consecutivos no Diário de Justiça Eletrônico e num jornal de circulação diária desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (22.12.16).

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
OFICIAL

Presidencia - Registro de Imóveis

P0Tkad5Vnz2Ct42tLE93c9SRTfY=